EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 022/26

PROCESSO n° 053/26
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODELO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS, FRALDAS E MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS – ENTREGA PARCELADA

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/09/2026
DATA DO TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08/10/2026 às 09h59min (horário de Brasília/DF)
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2026, às 10h00min

Integram este Edital os Anexos:

- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;**
- **Anexo III – Modelo de Declaração;**
- **Anexo IV – Modelo de Proposta;**
- **Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- **Anexo VI – Cadastro Reserva;**

PREÂMBULO:

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL , com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com o envio de lances no **MODO DE DISPUTA ABERTO,** Processo Administrativo Licitatório nº 53/26, que será regida pela Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 3.240/24, Lei Complementar n.º 123/06 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes, por meio da INTERNET, na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bllcompras.org.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.
Justifica-se a escolha pela modalidade Pregão Eletrônico conforme as definições contidas no Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais no mercado.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS, FRALDAS E MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS – ENTREGA PARCELADA,** conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) que integram este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo a proposta observar os quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2.1. O licitante deverá apresentar proposta para a totalidade do quantitativo máximo estimado do respectivo item, não sendo admitida proposta que contemple quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas em contratar com a Administração Municipal, que estiverem registradas na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro, bem como nas seguintes condições:

2.1.1. Para os **itens 7, 9, 11, 13, 15, 18 e 20**, especificados como "**ampla participação**": todos os que preencham os requisitos do edital.

2.1.2. Para os **itens 8, 10, 12, 14, 16, 19 e 21**, especificados como "**cota reservada**", e para os **itens 1 ao 6, 17 e 22 ao 44,** especificados como "**participação exclusiva**": somente as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim entendidas como aquelas cuja situação e comprovação se coadunam com o Capítulo II da Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, devendo a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, sob pena de desclassificação no respectivo item.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1. empresas que não atendam as condições deste edital e seus anexos;

2.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

2.2.3. pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. empresas com falência decretada;

2.2.5. empresas que não cumprirem as exigências previstas do subitem 2.1 do item 2 do Edital;

2.2.6. quando configuradas quaisquer outras hipóteses previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

2.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.8., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 6.14.6., ambos do item 6 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3.1. Para participação no certame e fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 6.14.6., do item 6 deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.4. Da participação de Licitantes reunidas em consórcio

2.4.1. Admitir-se-á a participação de consórcios.

2.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão observar as seguintes regras:

2.4.2.1. A comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.4.2.1.1. O compromisso deverá explicitar: -

2.4.2.1.1.1. A composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;

2.4.2.1.1.2. O objetivo da consorciação;

2.4.2.1.1.3. O prazo de duração do consórcio, que não deve ser inferior ao da duração do contrato;

2.4.2.2. A indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;

2.4.2.3. A declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;
2.4.2.4. As obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;
2.4.2.5. Que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
2.4.2.6. A designação do representante legal do consórcio.
2.4.3. Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.
2.4.4. Não será admitida a participação de empresa consorciada, nesta licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.
2.4.5. Cada empresa consorciada deverá apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por este Edital e seus Anexos.
2.4.5.1. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada por este órgão contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui habilitação técnica compatível e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório.
2.5. Da participação de cooperativas
2.5.1. Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas.
2.5.1.1. O disposto no subitem 2.6.1. deste item 2 não se aplica à cooperativa cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.
2.5.1.2. Fica vedada a participação de cooperativas de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.
2.5.1.3. Não será admitida a contratação de cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.
2.5.1.4. Quando da contratação de cooperativas, o objeto deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
2.5.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação sob as seguintes condições:
a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;
d) Seu estatuto e objeto social prevejam ou estejam de acordo com o objeto deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL E DO REGULAMENTO OPERACIONAL
3.1. O licitante deverá ser previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico, devendo possuir para o acesso ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a chave de identificação e a senha de acesso pessoal e intransferível obtidas junto ao "Cadastro de Fornecedores" através do endereço eletrônico bll.org.br/cadastro.
3.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou a Contratante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/.

3.1.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com a normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, por ato devidamente justificado.
3.2. As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
3.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do Sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas em Edital.
3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
3.7. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio do encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
3.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
3.9. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa nos termos da Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, deverá ser declarada por meio próprio da licitante na ocasião da inclusão de sua proposta no sistema.
3.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou da desconexão do seu representante.
3.11. O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para a realização de todos os atos da licitação.
3.12. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos, no decorrer da Sessão Pública, nos registros do sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.
3.13. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal https://bll.org.br/, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
3.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba - PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do artigo 164, da Lei nº 14.133/21.
4.1.1. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentados fora do prazo legal.
4.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
4.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, competindo ao pregoeiro, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração do edital e de seus anexos, apreciar e decidir sobre a matéria no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de seu recebimento.
4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso,nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei nº 14.133/21.
4.5. O protocolo das impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório, estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgados no sistema eletrônico.
4.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

5. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. Os licitantes encaminharão a proposta exclusivamente por meio do sistema.

5.2. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando automaticamente a etapa de envio dessa documentação após o horário determinado, e deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição detalhada do objeto da presente licitação, contendo o descritivo completo do item cotado, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, incluindo, no que couber:

a.1) apresentação do produto;

a.2) nome comercial e/ou marca;

a.3) fabricante;

a.4) país de origem do produto, quando aplicável;

a.5) código alfandegário, quando se tratar de produto importado;

b) quantidade ofertada, em conformidade com o previsto neste Edital;

c) preço **UNITÁRIO e TOTAL**, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurado na data de sua apresentação, vedada a inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsões inflacionárias, devendo a proposta consignar oferta firme, precisa e inequívoca, sem alternativas de preços ou quaisquer condições que possam ensejar mais de um resultado no julgamento;

b.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade dos produtos, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item, contado da entrega dos bens.

5.2.1. Na fase de julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar informações complementares, catálogos, fichas técnicas, prospectos ou outros documentos que julgar necessários para melhor análise do produto ofertado, devendo o licitante apresentá-los no prazo e condições estabelecidos.

5.2.2. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

5.2.3. A quantidade mínima a ser cotada para cada item corresponderá à totalidade do quantitativo máximo estimado previsto no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, não sendo admitida a apresentação de proposta para quantitativo inferior.

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e eventuais documentos anteriormente inseridos no sistema.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. O preço ofertado somente sofrerá reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada ao orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro que vier a substituí-lo.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

5.10. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a prorrogação desse prazo, mediante comunicação formal, sendo facultado ao licitante recusar sem aplicação de penalidade.

5.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12. A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis previsíveis.

5.13. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas todas as exigências deste Edital.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

6.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a

abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema.
6.1.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
6.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo(a) Pregoeiro;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável;
f) para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 12, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 que forem apresentadas por empresas que não se enquadrem no Capítulo II da Lei Complementar n° 123/06.
6.2.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
6.2.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 59, da Lei nº 14.133/21.
6.2.1.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, como acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3. Somente as propostas que forem classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) participarão da fase de lances.
6.3.1. O sistema divulgará a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
6.4. Etapa de Lances
6.4.1. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
6.4.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada a redução mínima fixada no subitem 6.4.4.
6.4.4. O valor de redução mínima entre os lances será de:

REDUÇÃO – R$
R$ 0,01

6.4.4.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.
6.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema e os respectivos lances.
6.4.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **"modo de disputa aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor efetuados pelo mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.4.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, pelo sistema eletrônico:
a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores, vedada a identificação do licitante;
b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
6.4.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.5. A etapa de lances terá a duração inicial de 10 (dez) minutos.
6.5.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.5. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
6.5.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.5.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;
6.5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a),

assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicado no subitem 6.5.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

6.8. Somente para os itens de ampla participação e, com base na classificação a que alude o item 6.7, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n° 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.8.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n° 11.488/2007, detentora da proposta de melhor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, observada a redução mínima de que trata o item 6.4.4, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.8.1.1. No caso de haver propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas com o mesmo valor, serão observados os critérios de desempate de que trata o subitem 6.9 deste edital.

6.8.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n° 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.8.1.

6.8.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.7, seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n° 11.488/2007, NÃO será assegurado o direito de preferência.

6.9. Após o procedimento de que trata o subitem 6.8., permanecendo o empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.9.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.9.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;

6.9.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.10. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.10.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo no qual se localiza este Município;

6.10.2. Empresas brasileiras;

6.10.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.10.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.11. Negociação:

6.11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

6.11.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.12. Aceitação e Julgamento das propostas:

6.12.1. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.12.2. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra devidamente juntada aos autos.

6.12.3. Caso a mesma empresa oferte o menor valor para os itens que tenham tido suas quantidades divididas em ampla participação e cota reservada para ME/EPP (art. 48, III, LC n° 123/06), os valores unitários propostos deverão ser os mesmos para os itens de ampla participação e de cota reservada.

6.12.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

6.12.5. A critério do(a) Pregoeiro(a), a sessão pública poderá ser suspensa para a apresentação da proposta em conformidade com o modelo do Anexo IV.

6.12.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
6.12.8. Da apresentação e do julgamento das Amostras:
6.12.8.1. Após a análise da proposta, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar as amostras, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.12.8.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.12.8.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.12.8.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.12.8.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
6.13. Fase de habilitação:
6.13.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação.
6.13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante emissão da certidão negativa de licitantes inidôneos[1] e consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União[2].
6.13.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.13.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.13.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.13.2.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
6.13.3. Os documentos de habilitação, listados no item 7 deste edital, deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços.
6.13.3.1. A solicitação para a inserção dos documentos de habilitação será realizada via chat pelo(a) Pregoeiro(a), de modo que o licitante terá o prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, para elaboração e envio dos documentos através do sistema BLL ou e-mail da Municipalidade, constante do rodapé do presente edital.
6.13 3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo(s) licitante(s) vencedor(es).
6.13.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.
6.13.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.13.6. Serão, ainda, observadas as seguintes diretrizes:
a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL e extraídos dos documentos indicados no item 7 deste edital;
b) Após a entrega dos documentos de habilitação tratada no subitem 6.14.3. deste edital, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
b.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
c) Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a

[1] Consulta pelo link <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111343291139574::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO>
[2] Consulta pelo link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

c.1) Será permitida, para qualquer fim, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

c.2) Todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, respeitado o disposto na alínea "b", ou confirmados, diretamente, pelo(a) Pregoeiro(a).

c.3) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem 6.14.6, serão apresentados, obrigatoriamente, anexados em campo próprio do sistema ou enviados por correio eletrônico, toda a documentação descrita no item 7 deste edital;

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 6.14.6. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e)Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, dos documentos enviados na forma constante do subitem 6.14.3 deverão ser apresentados no Departamento de Licitações, no endereço abaixo descrito, em até 02 (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à suspensão da sessão pública, que será efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Avenida Washington Luiz, 485, - Centro
CEP 13890-000 – Águas da Prata/SP
Fone: (19) 3642-1021 - Ramal 238
E-mail: licitacoes@aguasdaprata.sp.gov.br

e.1) Em ato contínuo à suspensão da sessão pública para o envio dos documentos estipulados na alínea “e”, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes a data e horário previstos para a retomada da sessão, momento no qual será efetuada a deliberação sobre os documentos recebidos;

e.2) Os documentos que possuírem autenticação e assinaturas digitais, desde que anexadas as chaves de acesso de certificação licenciadas pelo ICP-BRASIL e dentro do seu prazo de validade, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, não necessitarão de envio físico;

e.3) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade ou atraso das Agências dos Correios;

f) Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.3, alíneas “c” e “e” do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade;

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelo próprio sistema ou outro meio eletrônico.

6.13.7. A licitante habilitada nas condições da alínea “f”, do subitem 6.14.6. deste item 6, deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.13.8. A comprovação de que trata o subitem 6.14.7. deste item 6 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6.13.8.1. Da apresentação e do julgamento das Amostras:

6.13.8.2. Após a análise da proposta, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar as amostras, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
6.13.8.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
6.13.8.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
6.13.8.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6.13.8.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
6.13.8.7. Da vinculação das amostras às Secretarias Requisitantes
Para fins de avaliação técnica das amostras, em complementação ao disposto nos subitens anteriores, fica estabelecida a vinculação dos itens às respectivas Secretarias requisitantes, conforme segue:
I – Secretaria Municipal de Educação: itens 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36 e 37 (referentes à planilha sem divisão de cotas constante no termo de referência);
II – Secretaria Municipal de Saúde: itens 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 34 e 35 (referentes à planilha sem divisão de cotas constante no termo de referência).
6.13.8.8. Os itens comuns a ambas as Secretarias (itens 9, 10, 11 e 12) terão suas amostras avaliadas por ambas as áreas técnicas competentes, podendo a aceitação final depender de manifestação conjunta.
6.13.8.9. As amostras deverão ser encaminhadas aos locais indicados no Termo de Referência, observando-se, ainda, que a análise será realizada:
I – Pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, quando se tratar de itens a ela vinculados;
II – Pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de itens a ela vinculados, especialmente sob a responsabilidade da nutricionista designada, quando aplicável.
6.13.8.10. A não observância da vinculação estabelecida neste item, bem como o descumprimento das orientações quanto ao local, prazo e condições de entrega das amostras, poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

6.13.9. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem 6.14.6., a sessão pública será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 6.14.8, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 7.3 deste edital.
6.13.10. Por ocasião da retomada da sessão, o(a) Pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a coCamprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 6.14.7. e 6.14.8 deste item 6, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 6.14.8.
6.13.11. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo sanada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 6.14.7. a 6.14.10, deste item 6, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 6.7, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
6.13.11.1. Haverá, ainda, nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do subitem 6.8. deste item 6, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
6.13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, diligenciar para esclarecer dúvidas em relação à documentação apresentada pela licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO
7.1. A fase de habilitação se processará na forma prevista neste Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados.
7.1.1. O licitante deverá atender a todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à produção, comercialização, armazenamento e transporte dos produtos objeto desta licitação, observadas as normas federais, estaduais e municipais pertinentes.
7.1.2. Os produtos ofertados deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes, quando aplicável ao objeto.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. A depender do modo de constituição da empresa, deverá ser apresentado:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

g) Caso aplicável ao objeto e em conformidade com a legislação específica vigente, poderão ser exigidos documentos comprobatórios de autorização para funcionamento do estabelecimento, tais como alvará de funcionamento, licença sanitária ou outros documentos equivalentes expedidos pelo órgão competente;

g.1) As exigências referidas nesta alínea deverão guardar pertinência com o objeto licitado e observar as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, sendo vedada a solicitação de documentos não previstos em lei ou desnecessários à adequada execução do objeto;

g.2) Na hipótese de tais documentos serem exigidos, sua apresentação poderá ser solicitada na fase de habilitação ou, justificadamente, em momento posterior, conforme disciplinado neste Edital.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

b) Prova da inscrição no cadastro de contribuintes **municipal e estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

c.1)Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).

c.3)Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS,** com prazo válido.

d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem c.1.) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no Anexo III.

7.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte, a estas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.4. Quanto às certidões enumeradas no item 7.3. (habilitação fiscal, social e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.
7.3.5. Se o fornecimento vier a ser realizada por filial, os documentos relacionados neste subitem 7.3. deverão ser dessa filial, caso os tributos sejam recolhidos de forma centralizada, deverão ser apresentadas também, as certidões de habilitação fiscal, social e trabalhista da matriz.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.4.1. **Certidão negativa de falência**expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
7.4.2. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
7.4.3.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta**;
7.4.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os documentos referidos no subitem 7.4.3 pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
7.4.3.2. Os documentos referidos no subitem 7.4.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
7.4.3.3. Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;
7.4.3.3.1. Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, poderá ser apresentada cópia dos Balanços Patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais exigidos, acompanhados dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibos de entrega digital na Receita Federal e termos de autenticação da Junta Comercial.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA
7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
7.5.2. Quando aplicável ao objeto e às atividades exercidas, o licitante deverá comprovar:
a) registro e/ou autorização de comercialização emitidos pela ANVISA, especialmente para produtos sujeitos a controle sanitário, tais como suplementos alimentares, fórmulas e leites especiais;
b) licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede da licitante;
c) demais autorizações sanitárias exigidas pela legislação específica vigente.
7.5.3. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos na data da apresentação da proposta e referir-se ao estabelecimento responsável pela comercialização dos produtos.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES
7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.
7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:
a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.
7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar dos itens especificados como “ampla participação”, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações. Já para os itens especificados como “participação exclusiva” e “cota reservada”, não poderá participar do certame.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse

direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
8.1.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado como representante do licitante.
8.2. Manifestada a intenção de recorrer, o recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, em campo próprio do sistema eletrônico.
8.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
8.6. A adjudicação será realizada por item.
8.7. Sem prejuízo do disposto acima, a sessão pública poderá ser reaberta:
8.7.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública ou em que seja anulada a própria sessão, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
8.7.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável.
8.8. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
8.8.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio idôneo, conforme a fase do procedimento.
8.8.2. A convocação por e-mail observará os dados constantes do cadastro do sistema eletrônico, sendo de responsabilidade do licitante mantê-los atualizados.

9 – DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO
9.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelo ônus decorrente de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
9.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:
a) fora da etapa de lances, na sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após decorrida vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, onde será comunicada nova data e horário para a sua continuidade;
b) durante a etapa de lances, na continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.
9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES
10.1. O registro de preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração da Ata de Registro de Preços, cuja minuta compõe o Anexo V do presente edital.
10.1.1. Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
10.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de não formalização da ata de registro de preços.
10.2. A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, comparecer ao Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Compras e Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços.
10.2.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no item 10.2, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Procuração ou Contrato Social;
b) Cédula de Identidade.
10.2.2.1.Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste item 10.2.2 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do "Documentos de Habilitação", bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, **não precisarão ser apresentados para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
10.2.2.2. Os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, ou por funcionário do Departamento de Gestão de Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.
10.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, não apresentar a documentação relacionada no subitem 10.2.2. desta cláusula, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 3.240/2024, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.
10.4.A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, **contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de Águas da Prata,** podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que os preços se mantêm vantajosos, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e desde que preenchidos os demais requisitos legais.
10.5. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que emitirá a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.
10.5.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) deste Pregão Eletrônico tem(têm) como Órgão Gerenciador e único Órgão Participante a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.
10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor do registro de preços a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
10.7. Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.
10.8. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.
10.9. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.
10.10. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
10.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
10.10.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.240/24.
10.11. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
a)Descumprir ou cumprir de forma irregular as normas editalícias ou das demais cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
c) Deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços;
g)Declaração de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Detentora;
h) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;
I) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Contratante;

j) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
k) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
10.11.1. Na hipótese prevista na alínea "e", caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão devidamente fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.11.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora.
10.11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, poderá o órgão ou entidade gerenciadora convocar os licitantes remanescentes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
11.1. Para as condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da licitação deverão ser observadas as condições **estabelecidas na cláusula nona da Minuta da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V,bem como, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.240/24.

12 – DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
12.1. O Município de Águas da Prata procederá à liquidação e pagamento nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima da Ata de Registro de Preços**, que integra este edital como Anexo V.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:
13.1.1. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
13.1.2. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3. dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;
13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
13.1.5.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
13.1.5.2. solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;
13.1.5.3. deixar de apresentar amostra, quando exigida;
13.1.6. não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
13.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
13.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
13.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. advertência;
13.2.2. impedimento de licitar e contratar;
13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
13.2.4. multa, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços:
13.2.4.1. multa de até 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial;
13.2.4.2. multa de até 1% (um por cento) ao dia de atraso, limitada ao percentual máximo legal, incidente sobre o valor

da ata, no caso de atraso injustificado na execução;
13.2.4.3. multa de até 20% (vinte por cento), no caso de inexecução total;
13.2.4.4. multa de até 10% (dez por cento), no caso de fornecimento em desacordo com as especificações ou de má qualidade;
13.2.4.5. multa de até 20% (vinte por cento), no caso de recusa injustificada em assinar ou receber a ata de registro de preços.
13.2.5. As multas são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente, observado o limite máximo legal.
13.2.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à detentora.
13.2.7. Durante a tramitação do processo sancionador, os pagamentos poderão ser suspensos para viabilizar eventual compensação.
13.2.8. Caso os valores sejam insuficientes, o devedor deverá recolher a diferença no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
13.2.9. Esgotados os meios administrativos, o débito será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos causados à Administração;
13.3.5. a existência de programa de integridade.
13.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme o caso concreto.
13.5. Da aplicação das sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
13.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
13.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato, quando esta infração não justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.7. Considera-se de pequena relevância o descumprimento que não comprometa a execução do objeto nem cause prejuízo à Administração.
13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
13.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, dependerá de processo administrativo conduzido por comissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.11. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.11.1. A reabilitação poderá exigir a implementação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.
13.12.A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.
13.12.1. A reabilitação do licitante ou contratado dependerá do ressarcimento integral do dano causado à Administração Pública, quando houver, bem como da implementação ou do aperfeiçoamento de programa de integridade, na forma do art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
13.13. As penalidades poderão deixar de ser aplicadas mediante comprovação de força maior ou culpa exclusiva da Administração.
13.14. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

14 – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL
14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

15.1. As obrigações da DETENTORA procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. As obrigações do CONTRATANTE procederão nas formas e condições estabelecidas na **cláusula décima segunda da Ata de Registro de Preços** que integra o Anexo V.

17 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação, relativas aos exercícios de 2026 e 2027, correrão à conta de recursos consignados na respectiva lei orçamentária, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

18.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

18.4.1. Para o(a) Pregoeiro(a), até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

18.4.2. Para os demais, até a etapa de habilitação.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. O presente Pregão, nos termos do artigo 71, da Lei nº 14.133/21, poderá ser revogado, por motivos de conveniência e oportunidade ou anulado, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br e www.aguasdaprata.sp.gov.br.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas da Prata, 13 de agosto de 2026

GIOVANA MOREIRA MANCINI
Diretora do Departamento de Licitações
Subscritora do Edital

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

Anexo I – Termo de Referência

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FÓRMULA INFANTIL E MATERIAIS DE HIGIÊNE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE ÁGUAS DA PRATA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21

1.2. Especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMSAU	SEMED	QUANTIDADE TOTAL
1	ALGODÃO EM BOLAS; HIDRÓFILO; COR BRANCA ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMATO DE BOLAS, NA COR BRANCA, FABRICADO EM ALGODÃO PURO, SUPER ABSORVENTE, EXTRA MACIO, PRODUTO INDICADO PARA CUIDADOS COM A PELE DELICADA DE BEBÊS E OUTRAS APLICAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQ. DE 100G, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E OUTRAS INFORMAÇÕES.	UN	0	3000	3000
2	ALIMENTO PARA LACTENTES DE (0-12 MESES) COM SINTOMAS DE REGURGITACAO E/ OU REFLUXO GASTRO ESOFAGICO. ESPESSADA COM GOMA DE JATAÍ OU AMIDO, COM DHA, ARA E TAURINA. ISENTA DE GLÚTEN E CO S SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX SACAROSE. ATENDERDOAS EEI ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N ALIMENTARIOS FAO/OMS DAPORTVNIVLACEAE 977/1998. LATA COM 400 G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	LA	100	0	100
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO COM 13 VITA-MINAS E 14 MINERAIS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, COM WHEY PROTEIN, FIBRAS (FOS E INULINA) E INOSITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE PROTEÍNAS VEGETAIS. SABORES NEUTRO,BAUNILHA E MORANGO. LATA Com 400G.-SIMILAR: SUSTEVIT	LA	720	0	720
4	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, INDICADO PARA CURATIVOS E CIRURGIAS, PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM² EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, APRESENTANDO 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 15 CM X 30 CM. PRODUTO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, TAMANHO, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	UN	0	3000	3000

5	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM – 7, STEARAMIDOPROPRYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH – 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UN	0	1000	1000
6	CURATIVO ADESIVO, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO, EM CAIXA 40 UNIDADES CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE; FORMATO ANATÔMICO; COM FUROS EM PARTES DA SUA EXTREMIDADE PARA RESPIRO DA PELE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,9CM X 7,6CM; COMPOSTO POR FILME TERMOPLÁSTICO ADESIVO; FIBRAS SINTÉTICAS E REDE DE POLIETILENO; PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E MODO DE USAR; VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR: BAND-AID	UN	0	200	200
7	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, SENDO SUA FONTE DE CASEINATO DE CALCIO E BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 75% DESTA PROTEÍNA),100% DE LACTOSE, OLÉO DE SOJA E GLÚTEN, ISENTA DE SACAROSE. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR LATA COM 800G – SIMILAR: ENTERAL COMP. FIBER – NUTRISON FIBER	LA	1000	0	1000
8	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTECOMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA ISOLADADE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 70% DESTA PROTEÍNA) E CASEINATO DE CALCIO, 100% MALTODEXTRINA, HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR. LATA COM 800G. SIMILAR: ENTERAL COMP – NUTRISSON-VITAFOR	LA	6000	0	6000
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NU-CLEOTÍDEOS. LATA 800G - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 1	LA	800	400	1200
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 A 12 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 2	LA	800	400	1200
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ÍNTEGRAS (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA). FIBRAS SOLÚVEIS GOS E FOS. COM PRE-SENÇA DE ÔMEGA, DHA E ARA. LATA 800G.- SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 3	LA	600	400	1000

12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES) À BASE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E TRATAMENTO DE ALERGIA AO LEITE DE VACA, CONTÉM ÔMEGA 3 E 6. LATA 800G- SIMILAR: APTAMIL SOJA	LA	400	200	600
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (DIARRÉIA PERSISTENTE E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE).COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LACTOSELcOMD LATA COM 800G. - SIMILAR: APTAMIL SL	LA	600	0	600
14	FÓRMULA MODIFICADA ORAL E ENTERAL, HIPERCALORICA 1.S KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20 HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20% SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEINA DO SORO DO SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM FIBRAS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA, DHA E TCM. DEVERÁ ATENDER A RDC № 21, EMBALAGEM: FRASCO1000 ML. DEVERÁ FORNECER FRACIONADORSIMILAR: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE	FR	800	0	800
15	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PO, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN/ DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, CONTENDO TGF-?2. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE,FONTE DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E FRUTOSE) E LIPÍDEOS, SENDO MÍNIMO 63% DE TCM. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTA DE SACAROSE. SEM FIBRAS. LATA COM 400 G. SABOR BAUNILHA. SIMILAR:MODULEN - NESH PENTASURE IBD	LA	200	0	200
16	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE PO, NOTRICIONALMENT COMPLETA,HIPERCALÓRICA, COM 100% PROTEÍNA DA COMPLETA, HIPERCALORICA, COM 100% PROTEINA DA CASEINA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERA CASEÍNA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E SEM SABOR. LATA COM 400 G. - SIMILAR FORTINI PLUS	LA	600	0	600
17	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000	0	10000
18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	5000	0	5000

19	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	3000	0	3000
20	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000	0	10000
21	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	0	3000	3000
22	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO EXTRA GRANDE DE 12 A 17 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	0	3000	3000
23	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	0	3000	3000
24	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	0	3000	3000
25	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. LATA COM NO MÍNIMO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	0	100	100
26	LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES	UN	0	3000	3000

27	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA.	UN	0	200	200
28	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA	UN	0	200	200
29	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFE-RECER NUTRIÇÃO EQUILIBRADA, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. INDICADO PARA MANUTENCÃO OU RECUPERACÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. LATA COM 400 G. SABORES: BAUNILHA -CHOCOLATE- MORANGO- SIMILAR: ENSURE	LA	300	0	300
30	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, ANTIALÉRGICA. COMPOSIÇÃO: RETINOL+ COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO. RECIPIENTE PLÁSTICO (TUDO COM BICO E TAMPA ROSQUEÁVEL) CONTENDO 45G.	UN	0	500	500
31	SABONETE EM BARRA 90G - SABONETE EM BARRA, PARA HIGIENE PESSOAL, SUAVE, PERFUMADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVE SER PRIMEIRA QUALIDADE E NÃO DERRETER FACILMENTE. EMBALAGEM: BARRA 90G	UN	0	2000	2000
32	SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS USO INFANTIL. NÃO CAUSA ARDÊNCIA NOS OLHOS. PH NEUTRO. ANTIALÉRGICO, INDICADO PARA TODO TIPO DE CABELO. FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML A 280 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	0	2000	2000
33	SHAMPOO, INFANTIL, PH BALANCEADO, FÓRMULA EXTRA SUAVE, FRASCO COM 200ML SHAMPOO INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFACE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, DISODIUM COCOAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE TRIOLEATE, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, POLYUATERNIUM-7, PARFUM, CITRIC ACID, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 200 ML COM TAMPA TIPO FLI-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, ORIENTAÇÕES DE USO, CUIDADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UN	0	1000	1000

34	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, 3.2KCAL/ML, 20G/UNID. DE PROTEÍNA SENDO NO MÍNIMO 80% COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO, XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA. 45% DE LIPÍDIOS SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. SABORES BAUNILHA. AVELÄ E MANGA. INDICADO PARA PACIENTES COMLESÃ O COM LESÃO POR PRESSÃO, ONCOLÓGICOS, SARCOPENIA E RECUPERAÇÃO DE PESO - EMBALAGEM: FRASCO DE 125 ML. SIMILAR: FRESUBIN 3.2 KCAL	FR	800	0	800
35	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL SOLÚVEL EM PÓ COVELEM VANÇADO PARASUPORTE À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E FORTALECIMENTO IMUNOLÓGICO, HIPERPROTEICO, A BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, CONTENDO 1000 MG DE L- ARGININA, PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, SENDO HIPOCALÓRICO E HIPOLIPÍDICO, COM VITAMINAS (A, C, D. E, B12) E MINERAIS (ZINCO, FERRO, SELÊNIO). SEM GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: PÓ SOLÚVEL EM SACHE 15G. VERSÃO: SEM SABOR PARA VERSATILIDADE NO USO. SIMILAR: ARG REPAIR	SCH	2000	0	2000
36	TALCO INFANTIL 180G - TALCO PARA USO INFANTIL; SUAVE; PERFUMADO; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 180G.	UN	0	2000	2000
37	TERMOMETRO,CAP/MERCURIO,MOST.DIG.,MICROPROC TERMÔMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, COM FUNÇÃO DE AUTO-DESLIGAMENTO, COM SISTEMA DE SINAL SONORO AO FIM DA MEDIÇÃO, COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE 0,2º C (PARA + OU PARA) CONFORME PREVISTO PELO INMETRO, COM VISOR DIGITAL, BOTÃO LIGA E DESLIGA E COMPARTIMENTO PARA PILHA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACRÍLICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	0	50	50

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade a realização de processo licitatório para aquisição de suplementos alimentares e fraldas descartáveis geriátricas destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Águas da Prata/SP.

Os suplementos alimentares serão destinados aos pacientes que apresentam necessidades nutricionais específicas, decorrentes de doenças crônicas, desnutrição, limitações funcionais, disfagia, recuperação pós-cirúrgica ou outras condições clínicas que exijam suporte nutricional especializado, mediante prescrição e acompanhamento dos profissionais habilitados.

As fraldas descartáveis geriátricas destinam-se ao atendimento de pacientes idosos, acamados, pessoas com deficiência e indivíduos acometidos por patologias que ocasionem incontinência urinária e/ou fecal, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, prevenção de dermatites, lesões por pressão e infecções, contribuindo diretamente para a manutenção da dignidade e da qualidade de vida dos usuários.

O fornecimento desses insumos ocorre de forma contínua e representa ação essencial para a manutenção da assistência prestada pela rede municipal de saúde. A ausência desses materiais poderá ocasionar prejuízos ao tratamento dos pacientes, agravamento do quadro clínico, aumento das internações e descontinuidade dos serviços públicos de saúde.

Considerando a demanda permanente e a necessidade de planejamento das aquisições públicas, a realização do processo licitatório permitirá maior eficiência administrativa, competitividade entre fornecedores, economicidade na aplicação dos recursos públicos e regularidade no abastecimento durante o período de vigência contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar o fornecimento regular dos suplementos alimentares e das fraldas descartáveis geriátricas, garantindo a manutenção da assistência farmacêutica e nutricional aos usuários do SUS, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda da Secretaria de Educação visa A aquisição de dieta alimentar especial, para atendimento de crianças carentes, com distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, de crianças matriculadas na creche. A aquisição das fraldas visa atender situações de emergência.

Além disso, existe a exigência do cumprimento da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução FNDE relativas ao PNAE, que normatizam a elaboração dos cardápios e definem as regras gerais para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar. A Secretaria de Educação atende a alunos com necessidades especiais, dentro do programa de alimentação escolar.

Busca-se com essa aquisição dar continuidade e eficácia do serviço prestado em caráter urgente uma vez que o contrato em vigor encontra-se na iminência de perda da vigência.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS

Para fins de composição da pesquisa de preços referente à **constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, fraldas e materiais de higiene e descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação de Águas da Prata, com entrega parcelada**, foram realizadas consultas diretas a fornecedores atuantes nos segmentos relacionados ao objeto da futura contratação.

A escolha das empresas consultadas foi realizada considerando a pertinência de suas atividades comerciais com os itens que integram o objeto, priorizando-se fornecedores que atuam na comercialização e no fornecimento de suplementos alimentares, fórmulas infantis, fraldas, produtos de higiene, materiais descartáveis e/ou produtos correlatos, possuindo, portanto, capacidade comercial para fornecer informações de preços compatíveis com o mercado específico da contratação.

Considerou-se, ainda, a amplitude e a diversidade dos itens que compõem a futura contratação, os quais abrangem diferentes segmentos de produtos. Por essa razão, as consultas foram direcionadas a fornecedores cujos ramos de atuação guardam correspondência com os respectivos grupos de itens pesquisados, não sendo necessária a comercialização da integralidade do objeto por cada empresa consultada, mas sim a compatibilidade de sua atividade com os produtos para os quais apresentou cotação.

A seleção dos fornecedores teve como finalidade obter referências efetivas e contemporâneas dos preços praticados no mercado, buscando conferir maior representatividade, confiabilidade e aderência à realidade mercadológica da estimativa elaborada pela Administração. As consultas realizadas possuem caráter exclusivamente informativo e destinam-se à formação do preço estimado da

contratação, não representando preferência, direcionamento ou qualquer vantagem aos fornecedores consultados no futuro procedimento licitatório.
Registra-se, ainda, que a pesquisa direta junto aos fornecedores integra o conjunto de parâmetros utilizados pela Administração para a formação do valor estimado, em conjunto com as demais fontes de pesquisa constantes dos autos, permitindo a comparação e consolidação dos valores apurados.
Dessa forma, considera-se justificada a escolha dos fornecedores consultados, em atendimento ao disposto no **art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo sido observada a compatibilidade entre a atividade econômica dos fornecedores e os itens pesquisados, bem como a finalidade de obtenção de preços representativos e compatíveis com aqueles praticados no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RELAÇÃO COM AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1. Para a contratação descrita poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão eletrônico, para a seleção de propostas para Registro de Preços.

3.1.1. Como condição de habilitação da licitante que oferecer o melhor preço, será exigida a apresentação da ficha técnica do produto, a qual deverá acompanhar a proposta vencedora.

3.1.2. As propostas e respectivas fichas técnicas deverão ser encaminhadas:

I – À Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade de Elisiane de Oliveira Barbosa, por meio dos e-mails equipemulti@aguasdaprata.sp.gov.br e saude@aguasdaprata.sp.gov.br;

II – À Secretaria Municipal de Educação, sob responsabilidade da nutricionista Suzana de Fátima Milan, por meio dos e-mails merenda_prata@hotmail.com e semed@aguasdaprata.sp.gov.br.

3.1.3. Para fins de compatibilização com o disposto no item 6.13.8 do edital (avaliação de amostras), ficam estabelecidos os seguintes agrupamentos de itens por Secretaria requisitante:

I – Secretaria Municipal de Educação (avaliação de amostras): itens 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36 e 37 (referentes à planilha sem divisão de cotas constante neste termo de referência);

II – Secretaria Municipal de Saúde (avaliação de amostras): itens 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 34 e 35 (referentes à planilha sem divisão de cotas constante neste termo de referência).

3.1.4. Os itens comuns a ambas as Secretarias (itens 9, 10, 11 e 12) deverão ter suas amostras avaliadas por ambas as áreas técnicas, observando-se as respectivas competências, podendo a aceitação final depender da manifestação conjunta.

3.1.5. A apresentação das amostras deverá observar rigorosamente os prazos, condições e procedimentos estabelecidos no item 6.13.8 do edital, sendo a análise técnica realizada pelas Secretarias competentes acima indicadas, conforme a natureza do item.

3.2. A aquisição será realizada em quantidades parceladas, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o preço se mantenha vantajoso e a contratada cumpra integralmente suas obrigações.

3.3. A entrega do objeto é de responsabilidade da empresa contratada, a quem caberão todas as despesas com transporte.

3.4. Os produtos deverão ser entregues nas unidades solicitantes, devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade e segurança durante o transporte, nos seguintes endereços:
I – Secretaria Municipal de Saúde: Rua Lázaro Anselmo Ramos, nº 200, Bairro Jardim Águas da Prata – CEP 13890-222, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em entregas parceladas;
II – Secretaria Municipal de Educação: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, nos seguintes locais:
a) EMEB Profª. Áurea Soares – Av. Armando Sales de Oliveira, nº 1080, Centro, Águas da Prata/SP – CEP 13890-027;
b) Creche Municipal José Batista de Souza – Av. Dr. Eduardo Lírio, nº 1000, Jardim Moneda, Águas da Prata/SP – CEP 13890-220.
3.4.1. Eventuais locais de entrega diversos dos elencados no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.
3.4.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
3.4.2.1. Eventuais prorrogações do prazo de entrega deverão ser solicitadas antes de seu vencimento, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovação da Secretaria requisitante.
3.5. Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas diretas e indiretas, tais como embalagens, seguros, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionadas ao fornecimento do objeto.
3.6. Somente será emitido o Atestado de Recebimento caso sejam integralmente atendidas as disposições constantes no Termo de Referência e nos demais anexos do edital.
3.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente pela unidade solicitante, para fins de verificação de conformidade com as especificações estabelecidas.
3.8. Após a conferência, a aceitação será formalizada de forma definitiva pela unidade solicitante.
3.9. Caso a nota fiscal/fatura apresente irregularidades, será devolvida para correção, passando o prazo para recebimento provisório a contar da data de sua reapresentação.
3.9.1. Verificada qualquer anormalidade no fornecimento, a empresa deverá comunicar imediatamente, por escrito, à unidade solicitante.
3.10. O fornecimento terá início após a homologação do certame, assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da respectiva requisição pela Secretaria requisitante.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. IMPEDIMENTOS:

4.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1. A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
g) Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade.

4.2.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
b) Prova de inscrição estadual relativo ao domicílio do proponente;
c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).
c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.
d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.
d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem **c.1.)** que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.
f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

4.2.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2.1.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
4.2.1.2.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
4.2.1.2.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
4.2.1.2.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

4.2.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.2.1.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.2.1.2.1.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.2.1.2.1.3. Apresentar registro e/ou autorização de comercialização concedidos pela AVISA, especialmente dos suplementos e leites.

4.2.1.2.1.4. Como condição de habilitação a licitante deverá apresentar com a **PROPOSTA A FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS. As fichas tecnicas deverão ser encaminhadas ao responsável pelo setor da Farmacia para conferir a sua conformidade com o descritivo do produto.**

4.2.1.2.1.4.1. O responsável pela análise das fichas técnicas, deverá devolver relotório de análise em até 5 (cinco) dias à Secretaria de Compras e Licitações.

4.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

4.3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.3.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.3.1.1.1. Fornecer os produtos solicitados de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

4.3.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.

4.3.1.3. Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.

4.3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;

4.3.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

4.3.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.3.2.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.2.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Documento;

4.3.2.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

4.3.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante.

4.3.2.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

5.1.1. Para a Secretaria Municipal de Saúde a entrega será realizada, de forma parcelada, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, (R: Lázaro Anselmo Ramos, 200 B: Jardim Águas da Prata – CEP 13890-222).

5.1.2. Para Secretaria Municipal de Educação a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00, nos seguintes endereços:

A) EMEB Profª. Áurea Soares , sito Av. Armando Sales de Oliveira nº. 1080, Centro, Águas da Prata - CEP 13890-027.

B) Creche Municipal José Batista de Souza, sito Av. Dr. Eduardo Lirio nº. 1000, Jardim Moneda, Águas da Prata, CEP 13890-220.

5.2. Os locais de entrega eventualmente diversos do elencado no subitem anterior limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.

5.3. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3.1. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Requisitante.

5.3.2. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as características definidas neste termo de referência, no estudo técnico preliminar, edital, proposta, autorização de fornecimento e ata de registro de preços, sob pena de recusa de recebimento.

5.3.4. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

5.5. Os fornecimentos serão formalizados mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitida a execução dos mesmos pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva.

5.5.1. A entrega ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, observando os locais, prazos e quantidades indicados neste Termo de Referência.

5.6. A detentora fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade para a correta execução do objeto.

5.7. A duração inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. Os produtos serão recebidos:

5.8.1. Provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste Termo de Referência;

5.8.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste Termo de Referência.

5.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10. O atraso na substituição ou complementação dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.

5.11. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da Detentora/Contratada.

5.12. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.

6 - MODELO DE GESTÃO

6.1. A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações e a fiscalização será exercida pelo fiscal de contratos designado em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do ajuste e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

6.3. O fiscal da anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos,
determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Obrigações do Contratante

a- Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Documento;

b- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

c- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante.

d- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

Obrigações da Detentora

a- Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b- Fornecer os produtos solicitados de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

c- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.
d- Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.
e- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;
f- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
g- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Em até 05 dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, será realizada a conferência da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. A devolução da fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

7.4. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

7.6.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

7.7. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é devido no Município Contratante, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116/03, portanto, esta Prefeitura Municipal, na qualidade de responsável tributária, deverá reter a quantia correspondente à alíquota adotada por esta municipalidade, sobre o valor da nota fiscal apresentada e recolher a respectiva importância.

7.8. Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS", considerando-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, "RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – INSS", conforme as Instruções Normativas RFB nº 971/2009 e 2.043/2021, bem como artigo 31 da Lei nº 8.212/1991, referente a serviços tomados que envolvem cessão/locação de mão de obra e/ou empreitada, independentemente do regime tributário e fiscal com alíquota em 11% e/ou 3,5% aos enquadrados na desoneração da folha de pagamento, através da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e

Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); e ainda, "RETENÇÃO DE IRRF", considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 e respectivas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Contratada destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB n° 1.234/12.

7.9. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Detentora nos termos deste contrato.

7.10. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.11. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item adotando-se o modo de disputa ABERTO.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Assim, a estimativa total da contratação resulta em **R$ 1.981.450,12 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos).** Conforme custos unitários apurados pela pesquisa de preços, cujos valores estão apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE. TOTAL	Preço Unit.	Preço total
1	ALGODÃO EM BOLAS; HIDRÓFILO; COR BRANCA ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMATO DE BOLAS, NA COR BRANCA, FABRICADO EM ALGODÃO PURO, SUPER ABSORVENTE, EXTRA MACIO, PRODUTO INDICADO PARA CUIDADOS COM A PELE DELICADA DE BEBÊS E OUTRAS APLICAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQ. DE 100G, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E OUTRAS INFORMAÇÕES.	UN	3000	R$ 7,93	R$ 23.800,00

2	ALIMENTO PARA LACTENTES DE (0-12 MESES) COM SINTOMAS DE REGURGITACAO E/ OU REFLUXO GASTRO ESOFAGICO. ESPESSADA COM GOMA DE JATAÍ OU AMIDO, COM DHA, ARA E TAURINA. ISENTA DE GLÚTEN E CO S SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX SACAROSE. ATENDERDOAS EEI ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N ALIMENTARIOS FAO/OMS DAPORTVNIVLACEAE 977/1998. LATA COM 400 G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	LA	100	R$ 84,24	R$ 8.423,75
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO COM 13 VITA-MINAS E 14 MINERAIS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, COM WHEY PROTEIN, FIBRAS (FOS E INULINA) E INOSITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE PROTEÍNAS VEGETAIS. SABORES NEUTRO,BAUNILHA E MORANGO. LATA Com 400G.-SIMILAR: SUSTEVIT	LA	720	R$ 63,62	R$ 45.806,40
4	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, INDICADO PARA CURATIVOS E CIRURGIAS, PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM² EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, APRESENTANDO 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 15 CM X 30 CM. PRODUTO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, TAMANHO, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	UN	3000	R$ 1,50	R$ 4.490,00
5	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM – 7, STEARAMIDOPROPRYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH – 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UN	1000	R$ 21,13	R$ 21.133,33

6	CURATIVO ADESIVO, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO, EM CAIXA 40 UNIDADES CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE; FORMATO ANATÔMICO; COM FUROS EM PARTES DA SUA EXTREMIDADE PARA RESPIRO DA PELE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,9CM X 7,6CM; COMPOSTO POR FILME TERMOPLÁSTICO ADESIVO; FIBRAS SINTÉTICAS E REDE DE POLIETILENO; PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E MODO DE USAR; VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR: BAND-AID	UN	200	R$ 16,19	R$ 3.237,33
7	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, SENDO SUA FONTE DE CASEINATO DE CALCIO E BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 75% DESTA PROTEÍNA),100% DE LACTOSE, OLÉO DE SOJA E GLÚTEN, ISENTA DE SACAROSE. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR LATA COM 800G – SIMILAR: ENTERAL COMP. FIBER – NUTRISON FIBER	LA	1000	R$ 110,33	R$ 110.325,00
8	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTECOMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA ISOLADADE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 70% DESTA PROTEÍNA) E CASEINATO DE CALCIO, 100% MALTODEXTRINA, HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR. LATA COM 800G. SIMILAR: ENTERAL COMP – NUTRISSON-VITAFOR	LA	6000	R$ 111,56	R$ 669.336,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NU-CLEOTÍDEOS. LATA 800G - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 1	LA	1200	R$ 88,75	R$ 106.500,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 A 12 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 2	LA	1200	R$ 100,14	R$ 120.168,00

11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ÍNTEGRAS (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA). FIBRAS SOLÚVEIS GOS E FOS. COM PRE-SENÇA DE ÔMEGA, DHA E ARA. LATA 800G.- SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 3	LA	1000	R$ 95,90	R$ 95.900,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES) À BASE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E TRATAMENTO DE ALERGIA AO LEITE DE VACA, CONTÉM ÔMEGA 3 E 6. LATA 800G- SIMILAR: APTAMIL SOJA	LA	600	R$ 122,06	R$ 73.234,80
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (DIARRÉIA PERSISTENTE E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE).COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LACTOSELcOMD LATA COM 800G. - SIMILAR: APTAMIL SL	LA	600	R$ 147,55	R$ 88.532,40
14	FÓRMULA MODIFICADA ORAL E ENTERAL, HIPERCALORICA 1.S KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20 HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20% SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEINA DO SORO DO SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM FIBRAS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA, DHA E TCM. DEVERÁ ATENDER A RDC № 21, EMBALAGEM: FRASCO1000 ML. DEVERÁ FORNECER FRACIONADORSIMILAR: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE	FR	800	R$ 101,68	R$ 81.345,60

15	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PO, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN/ DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, CONTENDO TGF-?2. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE,FONTE DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E FRUTOSE) E LIPÍDEOS, SENDO MÍNIMO 63% DE TCм. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTA DE SACAROSE. SEM FIBRAS. LATA COM 400 G. SABOR BAUNILHA. SIMILAR:MODULEN - NESH PENTASURE IBD	LA	200	R$ 339,90	R$ 67.980,00
16	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE PO, NOTRICIONALMENT COMPLETA,HIPERCALÓRICA, COM 100% PROTEÍNA DA COMPLETA, HIPERCALORICA, COM 100% PROTEINA DA CASEINA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERA CASEÍNA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E SEM SABOR. LATA COM 400 G. - SIMILAR FORTINI PLUS	LA	600	R$ 95,43	R$ 57.258,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000	R$ 3,96	R$ 39.600,00
18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	5000	R$ 3,01	R$ 15.030,00

19	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	3000	R$ 2,63	R$ 7.890,00
20	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000	R$ 3,08	R$ 30.800,00
21	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	3000	R$ 1,27	R$ 3.800,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO EXTRA GRANDE DE 12 A 17 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	3000	R$ 1,14	R$ 3.420,00

23	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	3000	R$ 1,01	R$ 3.030,00
25	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. LATA COM NO MÍNIMO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	100	R$ 18,02	R$ 1.802,33
26	LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES	UN	3000	R$ 17,14	R$ 51.420,00
27	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS DEVERÁ CONTER NA	UN	200	R$ 23,29	R$ 4.658,67

	EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA.				
28	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA	UN	200	R$ 22,56	R$ 4.511,33
29	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFE-RECER NUTRIÇÃO EQUILIBRADA, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. INDICADO PARA MANUTENCÃO OU RECUPERACÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. LATA COM 400 G. SABORES: BAUNILHA -CHOCOLATE- MORANGO- SIMILAR: ENSURE	LA	300	R$ 128,99	R$ 38.698,00
30	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, ANTIALÉRGICA. COMPOSIÇÃO: RETINOL+ COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO. RECIPIENTE PLÁSTICO (TUDO COM BICO E TAMPA ROSQUEÁVEL) CONTENDO 45G.	UN	500	R$ 10,91	R$ 5.455,00
31	SABONETE EM BARRA 90G - SABONETE EM BARRA, PARA HIGIENE PESSOAL, SUAVE, PERFUMADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVE SER PRIMEIRA QUALIDADE E NÃO DERRETER FACILMENTE. EMBALAGEM: BARRA 90G	UN	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00

32	SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS USO INFANTIL. NÃO CAUSA ARDÊNCIA NOS OLHOS. PH NEUTRO. ANTIALÉRGICO, INDICADO PARA TODO TIPO DE CABELO. FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML A 280 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2000	R$ 21,25	R$ 42.493,33
33	SHAMPOO, INFANTIL, PH BALANCEADO, FÓRMULA EXTRA SUAVE, FRASCO COM 200ML SHAMPOO INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFACE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, DISODIUM COCOAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE TRIOLEATE, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, POLYUATERNIUM-7, PARFUM, CITRIC ACID, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 200 ML COM TAMPA TIPO FLI-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, ORIENTAÇÕES DE USO, CUIDADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UN	1000	R$ 15,36	R$ 15.356,67
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, 3.2KCAL/ML, 20G/UNID. DE PROTEÍNA SENDO NO MÍNIMO 80% COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO, XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA. 45% DE LIPÍDIOS SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. SABORES BAUNILHA. AVELÄ E MANGA. INDICADO PARA PACIENTES COMLESÃ O COM LESÃO POR PRESSÃO, ONCOLÓGICOS, SARCOPENIA E RECUPERAÇÃO DE PESO - EMBALAGEM: FRASCO DE 125 ML. SIMILAR: FRESUBIN 3.2 KCAL	FR	800	R$ 46,57	R$ 37.256,00

35	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL SOLÚVEL EM PÓ COVELEM VANÇADO PARASUPORTE À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E FORTALECIMENTO IMUNOLÓGICO, HIPERPROTEICO, A BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, CONTENDO 1000 MG DE L-ARGININA, PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, SENDO HIPOCALÓRICO E HIPOLIPÍDICO, COM VITAMINAS (A, C, D. E, B12) E MINERAIS (ZINCO, FERRO, SELÊNIO). SEM GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: PÓ SOLÚVEL EM SACHE 15G. VERSÃO: SEM SABOR PARA VERSATILIDADE NO USO. SIMILAR: ARG REPAIR	SCH	2000	R$ 26,53	R$ 53.064,00
36	TALCO INFANTIL 180G - TALCO PARA USO INFANTIL; SUAVE; PERFUMADO; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 180G.	UN	2000	R$ 12,90	R$ 25.806,67
37	TERMOMETRO,CAP/MERCURIO,MOST.DIG.,MICROPROC TERMÔMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, COM FUNÇÃO DE AUTO-DESLIGAMENTO, COM SISTEMA DE SINAL SONORO AO FIM DA MEDIÇÃO, COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE 0,2º C (PARA + OU PARA) CONFORME PREVISTO PELO INMETRO, COM VISOR DIGITAL, BOTÃO LIGA E DESLIGA E COMPARTIMENTO PARA PILHA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACRÍLICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	50	R$ 107,75	R$ 5.387,50

9.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais requisitos legais.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2025 e 2026 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

Águas da Prata, 29 de julho de 2026

DAYANA SACARDI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ISAÍAS GUILHERME PINTO CARDOSO
Secretário Municipal de Educação

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares, fraldas descartáveis geriátricas destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Fórmula Infantil e materiais de higiêne e descartáveis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Águas da Prata/SP.

1. ÁREA REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
2.1. A equipe que ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas deste ETP é formada por agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o(s) seguinte(s):
Secretária Municipal de Saúde: Dayana Sacardi da Silva
Secretário Municipal de Educação: Isaías Guilherme Pinto Cardoso
2.2. Não houve portaria de nomeação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A presente demanda tem por finalidade a realização de processo licitatório para aquisição de suplementos alimentares e fraldas descartáveis geriátricas destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Águas da Prata/SP.
Os suplementos alimentares serão destinados aos pacientes que apresentam necessidades nutricionais específicas, decorrentes de doenças crônicas, desnutrição, limitações funcionais, disfagia, recuperação pós-cirúrgica ou outras condições clínicas que exijam suporte nutricional especializado, mediante prescrição e acompanhamento dos profissionais habilitados.
As fraldas descartáveis geriátricas destinam-se ao atendimento de pacientes idosos, acamados, pessoas com deficiência e indivíduos acometidos por patologias que ocasionem incontinência urinária e/ou fecal, proporcionando melhores condições de higiene, conforto, prevenção de dermatites, lesões por pressão e infecções, contribuindo diretamente para a manutenção da dignidade e da qualidade de vida dos usuários.
O fornecimento desses insumos ocorre de forma contínua e representa ação essencial para a manutenção da assistência prestada pela rede municipal de saúde. A ausência desses materiais poderá ocasionar prejuízos ao tratamento dos pacientes, agravamento do quadro clínico, aumento das internações e descontinuidade dos serviços públicos de saúde.
Considerando a demanda permanente e a necessidade de planejamento das aquisições públicas, a realização do processo licitatório permitirá maior eficiência administrativa, competitividade entre fornecedores, economicidade na aplicação dos recursos públicos e regularidade no abastecimento durante o período de vigência contratual.
Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar o fornecimento regular dos suplementos alimentares e das fraldas descartáveis geriátricas, garantindo a manutenção da assistência farmacêutica e nutricional aos usuários do SUS, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda da Secretaria de Educação visa A aquisição de dieta alimentar especial, para atendimento de crianças carentes, com distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, de crianças matriculadas na creche. A aquisição das fraldas visa atender situações de emergência.
Além disso, existe a exigência do cumprimento da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução FNDE relativas ao PNAE, que normatizam a elaboração dos cardápios e definem as regras gerais para aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar. A Secretaria de Educação atende a alunos com necessidades especiais, dentro do programa de alimentação escolar.

Busca-se com essa aquisição dar continuidade e eficácia do serviço prestado em caráter urgente uma vez que o contrato em vigor encontra-se na iminência de perda da vigência.

4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO
4.1. O Município de Águas da Prata não criou seu Plano de Contratação Anual.

5. DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
5.1. IMPEDIMENTOS
5.1.1. A Administração deverá realizar consulta para identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou que implique proibição de contratar com esta Prefeitura da Estância Turística de Águas da Prata, no caso de contratação direta, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. A depender do modo de constituição da empresa deverá ser apresentado:
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
g) Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do município onde estiver instalado, dentro do prazo de validade.

5.2.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
b) Prova de inscrição estadual relativo ao domicílio do proponente;

c) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:
c.1) Federal - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).
c.2) Estadual - através de Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente (Débitos Inscritos).
c.3) Municipal - certidão dos Tributos Mobiliários relativos ao domicílio ou sede do proponente.
d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo válido.
d.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (subitem **c.1.)** que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
e) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.
f) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

5.2.1.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.1.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
5.2.1.2.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva quanto à recuperação judicial e extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
5.2.1.2.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
5.2.1.2.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, ou, declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a boa saúde financeira da empresa.

5.2.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.2.1.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5.2.1.2.1.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
5.2.1.2.1.3. Apresentar registro e/ou autorização de comercialização concedidos pela AVISA, especialmente dos suplementos e leites.
5.2.1.2.1.4. Como condição de habilitação a licitante deverá apresentar com a **PROPOSTA VENCEDORA A FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS. As fichas técnicas deverão ser encaminhadas ao responsável pelo setor da Nutrição das Secretarias demandantes, para conferir a sua conformidade com o descritivo do produto.**
5.2.1.2.1.4.1. O responsável pela análise das fichas técnicas, deverá devolver relotório de análise em até 5 (cinco) dias à Secretaria de Compras e Licitações.

5.3. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

5.3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.3.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3.1.1.1. Fornecer os produtos solicitados de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
5.3.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, em embalagens próprias, observando as normas pertinentes da legislação sanitária e em conformidade com o estipulado neste ETP.
5.3.1.3. Não aceitar, em hipótese alguma, solicitações de troca do produto por outro que não seja o objeto licitado.
5.3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na licitação;
5.3.1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
5.3.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3.2.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.3.2.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e deste Documento;

5.3.2.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

5.3.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do responsável pela secretaria e órgão demandante.

5.3.2.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.5.1. Considerando a discricionariedade da Administração, e tendo em vista que não se trata de contratação vultuosa ou complexa, não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. São estimadas as seguintes quantidades, com base nos levantamentos realizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação desta municipalidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.
1	ALGODÃO EM BOLAS; HIDRÓFILO; COR BRANCA ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMATO DE BOLAS, NA COR BRANCA, FABRICADO EM ALGODÃO PURO, SUPER ABSORVENTE, EXTRA MACIO, PRODUTO INDICADO PARA CUIDADOS COM A PELE DELICADA DE BEBÊS E OUTRAS APLICAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQ. DE 100G, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E OUTRAS INFORMAÇÕES.	UN	3000
2	ALIMENTO PARA LACTENTES DE (0-12 MESES) COM SINTOMAS DE REGURGITACAO E/ OU REFLUXO GASTRO ESOFAGICO. ESPESSADA COM GOMA DE JATAÍ OU AMIDO, COM DHA, ARA E TAURINA. ISENTA DE GLÚTEN E CO S SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX SACAROSE. ATENDERDOAS EEI ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N ALIMENTARIOS FAO/OMS DAPORTVNIVLACEAE 977/1998. LATA COM 400 G.	LA	100

	VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO COM 13 VITA-MINAS E 14 MINERAIS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, COM WHEY PROTEIN, FIBRAS (FOS E INULINA) E INOSITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE PROTEÍNAS VEGETAIS. SABORES NEUTRO,BAUNILHA E MORANGO. LATA Com 400G.-SIMILAR: SUSTEVIT	LA	720
4	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, INDICADO PARA CURATIVOS E CIRURGIAS, PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM² EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, APRESENTANDO 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 15 CM X 30 CM. PRODUTO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, TAMANHO, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	UN	3000
5	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM – 7, STEARAMIDOPROPRYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH – 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UN	1000
6	CURATIVO ADESIVO, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO, EM CAIXA 40 UNIDADES CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE; FORMATO ANATÔMICO; COM FUROS EM PARTES DA SUA EXTREMIDADE PARA RESPIRO DA PELE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,9CM X 7,6CM; COMPOSTO POR FILME TERMOPLÁSTICO ADESIVO; FIBRAS SINTÉTICAS E REDE DE POLIETILENO; PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E MODO DE USAR; VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR: BAND-AID	UN	200
7	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, SENDO SUA FONTE DE CASEINATO DE CALCIO E BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 75% DESTA PROTEÍNA),100% DE LACTOSE, OLÉO DE SOJA E GLÚTEN, ISENTA DE SACAROSE. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR LATA COM 800G – SIMILAR: ENTERAL COMP. FIBER – NUTRISON FIBER	LA	1000
8	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTECOMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA ISOLADADE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 70% DESTA PROTEÍNA) E CASEINATO DE CALCIO, 100% MALTODEXTRINA, HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR. LATA COM 800G. SIMILAR: ENTERAL COMP – NUTRISSON-VITAFOR	LA	6000
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA,	LA	1200

	NU-CLEOTÍDEOS. LATA 800G - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 1		
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 A 12 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 2	LA	1200
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ÍNTEGRAS (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA). FIBRAS SOLÚVEIS GOS E FOS. COM PRE-SENÇA DE ÔMEGA, DHA E ARA. LATA 800G.- SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 3	LA	1000
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES) À BASE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E TRATAMENTO DE ALERGIA AO LEITE DE VACA, CONTÉM ÔMEGA 3 E 6. LATA 800G- SIMILAR: APTAMIL SOJA	LA	600
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (DIARRÉIA PERSISTENTE E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE).COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LACTOSELcOMD LATA COM 800G. - SIMILAR: APTAMIL SL	LA	600
14	FÓRMULA MODIFICADA ORAL E ENTERAL, HIPERCALORICA 1.S KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20 HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20% SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEINA DO SORO DO SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM FIBRAS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA, DHA E TCM. DEVERÁ ATENDER A RDC № 21, EMBALAGEM: FRASCO1000 ML. DEVERÁ FORNECER FRACIONADORSIMILAR: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE	FR	800
15	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PO, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN/ DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, CONTENDO TGF-?2. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE,FONTE DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E FRUTOSE) E LIPÍDEOS, SENDO MÍNIMO 63% DE TCм. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTA DE SACAROSE. SEM FIBRAS. LATA COM 400 G. SABOR BAUNILHA. SIMILAR:MODULEN - NESH PENTASURE IBD	LA	200
16	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE PO, NOTRICIONALMENT COMPLETA,HIPERCALÓRICA, COM 100% PROTEÍNA DA COMPLETA, HIPERCALORICA, COM 100% PROTEINA DA CASEINA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERA CASEÍNA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E SEM SABOR. LATA COM 400 G. - SIMILAR FORTINI PLUS	LA	600
17	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000
18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM	UN	5000

	FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS		
19	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	3000
20	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000
21	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	3000
22	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO EXTRA GRANDE DE 12 A 17 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	3000
23	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	3000
24	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	3000
25	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. LATA COM NO MÍNIMO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	100
26	LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES	UN	3000

27	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA.	UN	200
28	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA	UN	200
29	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFE-RECER NUTRIÇÃO EQUILIBRADA, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. INDICADO PARA MANUTENCÃO OU RECUPERACÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. LATA COM 400 G. SABORES: BAUNILHA -CHOCOLATE-MORANGO- SIMILAR: ENSURE	LA	300
30	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, ANTIALÉRGICA. COMPOSIÇÃO: RETINOL+ COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO. RECIPIENTE PLÁSTICO (TUDO COM BICO E TAMPA ROSQUEÁVEL) CONTENDO 45G.	UN	500
31	SABONETE EM BARRA 90G - SABONETE EM BARRA, PARA HIGIENE PESSOAL, SUAVE, PERFUMADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVE SER PRIMEIRA QUALIDADE E NÃO DERRETER FACILMENTE. EMBALAGEM: BARRA 90G	UN	2000
32	SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS USO INFANTIL. NÃO CAUSA ARDÊNCIA NOS OLHOS. PH NEUTRO. ANTIALÉRGICO, INDICADO PARA TODO TIPO DE CABELO. FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML A 280 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2000
33	SHAMPOO, INFANTIL, PH BALANCEADO, FÓRMULA EXTRA SUAVE, FRASCO COM 200ML SHAMPOO INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFACE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, DISODIUM COCOAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE TRIOLEATE, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, POLYUATERNIUM-7, PARFUM, CITRIC ACID, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 200 ML COM TAMPA TIPO FLI-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, ORIENTAÇÕES DE USO, CUIDADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UN	1000
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, 3.2KCAL/ML, 20G/UNID. DE PROTEÍNA SENDO NO MÍNIMO 80% COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO, XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA. 45% DE LIPÍDIOS SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE	FR	800

	VITAMINA D. SABORES BAUNILHA. AVELÄ E MANGA. INDICADO PARA PACIENTES COMLESÃ O COM LESÃO POR PRESSÃO, ONCOLÓGICOS, SARCOPENIA E RECUPERAÇÃO DE PESO - EMBALAGEM: FRASCO DE 125 ML. SIMILAR: FRESUBIN 3.2 KCAL		
35	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL SOLÚVEL EM PÓ COVELEM VANÇADO PARASUPORTE À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E FORTALECIMENTO IMUNOLÓGICO, HIPERPROTEICO, A BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, CONTENDO 1000 MG DE L- ARGININA, PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, SENDO HIPOCALÓRICO E HIPOLIPÍDICO, COM VITAMINAS (A, C, D. E, B12) E MINERAIS (ZINCO, FERRO, SELÊNIO). SEM GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: PÓ SOLÚVEL EM SACHE 15G. VERSÃO: SEM SABOR PARA VERSATILIDADE NO USO. SIMILAR: ARG REPAIR	SCH	2000
36	TALCO INFANTIL 180G - TALCO PARA USO INFANTIL; SUAVE; PERFUMADO; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 180G.	UN	2000
37	TERMOMETRO,CAP/MERCURIO,MOST.DIG.,MICROPROC TERMÔMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, COM FUNÇÃO DE AUTO-DESLIGAMENTO, COM SISTEMA DE SINAL SONORO AO FIM DA MEDIÇÃO, COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE 0,2º C (PARA + OU PARA) CONFORME PREVISTO PELO INMETRO, COM VISOR DIGITAL, BOTÃO LIGA E DESLIGA E COMPARTIMENTO PARA PILHA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACRÍLICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	50

6.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente, encontrada no mercado (Art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021).

6.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato será de **12 (doze) meses, c**ontados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais requisitos legais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A presente demanda pode ocorrer das seguintes maneiras:

7.1.1. Pregão eletrônico para registro de preços com entregas parceladas, com vigência de ata por um período de 12 meses;

7.1.2. Participação em IRP em parceria com outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para as planejadas;

7.1.3. Adesão à ata de registro de preços de outros Órgãos: Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para os itens planejados.

7.2. O levantamento de mercado indica como solução contratação de empresa, por se tratar de demanda de utilização recorrente, mas não diárias.

7.2.1. Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. A opção de participar de licitação a ser publica, participação de IRP, requer tempo e para adesão a outras atas de

registro de preços, verificamos que uma única ata não atenderia a demanda, requerendo procedimentos que levariam tempo para se concretizarem. Isto posto, a realização de pregão pela administrativa se mostra medida mais celere comparada às opções.

Com base nestes levantamentos justifica-se a escolha da contratação de empresas do ramo do objeto para o fornecimento dos itens.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, acompanha o presente Termo de Referência.

8.2. A estimativa resultou em:

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTDE	Preço Unit.	Preço total
1	ALGODÃO EM BOLAS; HIDRÓFILO; COR BRANCA ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMATO DE BOLAS, NA COR BRANCA, FABRICADO EM ALGODÃO PURO, SUPER ABSORVENTE, EXTRA MACIO, PRODUTO INDICADO PARA CUIDADOS COM A PELE DELICADA DE BEBÊS E OUTRAS APLICAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQ. DE 100G, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E OUTRAS INFORMAÇÕES.	UN	3000	R$ 7,93	R$ 23.800,00
2	ALIMENTO PARA LACTENTES DE (0-12 MESES) COM SINTOMAS DE REGURGITACAO E/ OU REFLUXO GASTRO ESOFAGICO. ESPESSADA COM GOMA DE JATAÍ OU AMIDO, COM DHA, ARA E TAURINA. ISENTA DE GLÚTEN E CO S SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX SACAROSE. ATENDERDOAS EEI ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N ALIMENTARIOS FAO/OMS DAPORTVNIVLACEAE 977/1998. LATA COM 400 G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	LA	100	R$ 84,24	R$ 8.423,75
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO COM 13 VITA-MINAS E 14 MINERAIS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, COM WHEY PROTEIN, FIBRAS (FOS E INULINA) E INOSITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE PROTEÍNAS VEGETAIS. SABORES NEUTRO,BAUNILHA E MORANGO. LATA Com 400G.-SIMILAR: SUSTEVIT	LA	720	R$ 63,62	R$ 45.806,40
4	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, INDICADO PARA CURATIVOS E CIRURGIAS, PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM² EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, APRESENTANDO 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 15 CM X 30 CM. PRODUTO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, TAMANHO, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	UN	3000	R$ 1,50	R$ 4.490,00

5	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM – 7, STEARAMIDOPROPRYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH – 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UN	1000	R$ 21,13	R$ 21.133,33
6	CURATIVO ADESIVO, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO, EM CAIXA 40 UNIDADES CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE; FORMATO ANATÔMICO; COM FUROS EM PARTES DA SUA EXTREMIDADE PARA RESPIRO DA PELE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,9CM X 7,6CM; COMPOSTO POR FILME TERMOPLÁSTICO ADESIVO; FIBRAS SINTÉTICAS E REDE DE POLIETILENO; PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E MODO DE USAR; VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR: BAND-AID	UN	200	R$ 16,19	R$ 3.237,33
7	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, SENDO SUA FONTE DE CASEINATO DE CALCIO E BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 75% DESTA PROTEÍNA),100% DE LACTOSE, OLÉO DE SOJA E GLÚTEN, ISENTA DE SACAROSE. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR LATA COM 800G – SIMILAR: ENTERAL COMP. FIBER – NUTRISON FIBER	LA	1000	R$ 110,33	R$ 110.325,00
8	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTECOMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA ISOLADADE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 70% DESTA PROTEÍNA) E CASEINATO DE CALCIO, 100% MALTODEXTRINA, HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR. LATA COM 800G. SIMILAR: ENTERAL COMP – NUTRISSON-VITAFOR	LA	6000	R$ 111,56	R$ 669.336,00

9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NU-CLEOTÍDEOS. LATA 800G - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 1	LA	1200	R$ 88,75	R$ 106.500,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 A 12 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 2	LA	1200	R$ 100,14	R$ 120.168,00
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ÍNTEGRAS (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA). FIBRAS SOLÚVEIS GOS E FOS. COM PRE-SENÇA DE ÔMEGA, DHA E ARA. LATA 800G.- SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 3	LA	1000	R$ 95,90	R$ 95.900,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES) À BASE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E TRATAMENTO DE ALERGIA AO LEITE DE VACA, CONTÉM ÔMEGA 3 E 6. LATA 800G-SIMILAR: APTAMIL SOJA	LA	600	R$ 122,06	R$ 73.234,80
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (DIARRÉIA PERSISTENTE E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE).COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LACTOSELcOMD LATA COM 800G. - SIMILAR: APTAMIL SL	LA	600	R$ 147,55	R$ 88.532,40

14	FÓRMULA MODIFICADA ORAL E ENTERAL, HIPERCALORICA 1.S KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20 HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20% SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEINA DO SORO DO SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM FIBRAS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA, DHA E TCM. DEVERÁ ATENDER A RDC № 21, EMBALAGEM: FRASCO1000 ML. DEVERÁ FORNECER FRACIONADORSIMILAR: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE	FR	800	R$ 101,68	R$ 81.345,60
15	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PO, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN/ DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, CONTENDO TGF-?2. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE,FONTE DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E FRUTOSE) E LIPÍDEOS, SENDO MÍNIMO 63% DE TCм. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTA DE SACAROSE. SEM FIBRAS. LATA COM 400 G. SABOR BAUNILHA. SIMILAR:MODULEN - NESH PENTASURE IBD	LA	200	R$ 339,90	R$ 67.980,00
16	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE PO, NOTRICIONALMENT COMPLETA,HIPERCALÓRICA, COM 100% PROTEÍNA DA COMPLETA, HIPERCALORICA, COM 100% PROTEINA DA CASEINA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERA CASEÍNA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E SEM SABOR. LATA COM 400 G. - SIMILAR FORTINI PLUS	LA	600	R$ 95,43	R$ 57.258,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000	R$ 3,96	R$ 39.600,00

18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	5000	R$ 3,01	R$ 15.030,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	3000	R$ 2,63	R$ 7.890,00
20	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000	R$ 3,08	R$ 30.800,00
21	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	3000	R$ 1,27	R$ 3.800,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO EXTRA GRANDE DE 12 A 17 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	3000	R$ 1,14	R$ 3.420,00

23	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	3000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	3000	R$ 1,01	R$ 3.030,00
25	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. LATA COM NO MÍNIMO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	100	R$ 18,02	R$ 1.802,33
26	LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES	UN	3000	R$ 17,14	R$ 51.420,00
27	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA.	UN	200	R$ 23,29	R$ 4.658,67

28	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA	UN	200	R$ 22,56	R$ 4.511,33
29	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFE-RECER NUTRIÇÃO EQUILIBRADA, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. INDICADO PARA MANUTENCÃO OU RECUPERACÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. LATA COM 400 G. SABORES: BAUNILHA - CHOCOLATE- MORANGO- SIMILAR: ENSURE	LA	300	R$ 128,99	R$ 38.698,00
30	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, ANTIALÉRGICA. COMPOSIÇÃO: RETINOL+ COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO. RECIPIENTE PLÁSTICO (TUDO COM BICO E TAMPA ROSQUEÁVEL) CONTENDO 45G.	UN	500	R$ 10,91	R$ 5.455,00
31	SABONETE EM BARRA 90G - SABONETE EM BARRA, PARA HIGIENE PESSOAL, SUAVE, PERFUMADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVE SER PRIMEIRA QUALIDADE E NÃO DERRETER FACILMENTE. EMBALAGEM: BARRA 90G	UN	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
32	SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS USO INFANTIL. NÃO CAUSA ARDÊNCIA NOS OLHOS. PH NEUTRO. ANTIALÉRGICO, INDICADO PARA TODO TIPO DE CABELO. FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML A 280 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2000	R$ 21,25	R$ 42.493,33

33	SHAMPOO, INFANTIL, PH BALANCEADO, FÓRMULA EXTRA SUAVE, FRASCO COM 200ML SHAMPOO INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFACE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, DISODIUM COCOAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE TRIOLEATE, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, POLYUATERNIUM-7, PARFUM, CITRIC ACID, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 200 ML COM TAMPA TIPO FLI-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, ORIENTAÇÕES DE USO, CUIDADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UN	1000	R$ 15,36	R$ 15.356,67
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, 3.2KCAL/ML, 20G/UNID. DE PROTEÍNA SENDO NO MÍNIMO 80% COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO, XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA. 45% DE LIPÍDIOS SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. SABORES BAUNILHA. AVELÄ E MANGA. INDICADO PARA PACIENTES COMLESÃ O COM LESÃO POR PRESSÃO, ONCOLÓGICOS, SARCOPENIA E RECUPERAÇÃO DE PESO - EMBALAGEM: FRASCO DE 125 ML. SIMILAR: FRESUBIN 3.2 KCAL	FR	800	R$ 46,57	R$ 37.256,00
35	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL SOLÚVEL EM PÓ COVELEM VANÇADO PARASUPORTE À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E FORTALECIMENTO IMUNOLÓGICO, HIPERPROTEICO, A BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, CONTENDO 1000 MG DE L- ARGININA, PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, SENDO HIPOCALÓRICO E HIPOLIPÍDICO, COM VITAMINAS (A, C, D. E, B12) E MINERAIS (ZINCO, FERRO, SELÊNIO). SEM GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: PÓ SOLÚVEL EM SACHE 15G. VERSÃO: SEM SABOR PARA VERSATILIDADE NO USO. SIMILAR: ARG REPAIR	SCH	2000	R$ 26,53	R$ 53.064,00
36	TALCO INFANTIL 180G - TALCO PARA USO INFANTIL; SUAVE; PERFUMADO; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 180G.	UN	2000	R$ 12,90	R$ 25.806,67

37	TERMOMETRO,CAP/MERCURIO,MOST.DIG.,MICROPROC TERMÔMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, COM FUNÇÃO DE AUTO-DESLIGAMENTO, COM SISTEMA DE SINAL SONORO AO FIM DA MEDIÇÃO, COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE 0,2º C (PARA + OU PARA) CONFORME PREVISTO PELO INMETRO, COM VISOR DIGITAL, BOTÃO LIGA E DESLIGA E COMPARTIMENTO PARA PILHA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACRÍLICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	50	R$ 107,75	R$ 5.387,50

8.3. Assim, a estimativa total da contratação resulta em **R$ 1.981.450,12 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos).**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Para a contratação descrita poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão eletrônico, para a seleção de propostas para Registro de Preços.

9.1.1. Como condição de habilitação da licitante que oferecer o melhor preço, será exigida a apresentação da ficha técnica do produto, a qual deverá acompanhar a proposta vencedora.

9.1.2. As propostas e respectivas fichas técnicas deverão ser encaminhadas:

I – À Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade de Elisiane de Oliveira Barbosa, por meio dos e-mails equipemulti@aguasdaprata.sp.gov.br e saude@aguasdaprata.sp.gov.br;

II – À Secretaria Municipal de Educação, sob responsabilidade da nutricionista Suzana de Fátima Milan, por meio dos e-mails merenda_prata@hotmail.com e semed@aguasdaprata.sp.gov.br.

9.1.3. Para fins de alinhamento com o procedimento de avaliação de amostras previsto no edital, ficam definidos os seguintes agrupamentos de itens por Secretaria requisitante:

I – **Secretaria Municipal de Educação:** itens 1, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 36 e 37 (referentes à planilha sem divisão de cotas constante neste Estudo Téncico Preliminar e termo de referência);

II – **Secretaria Municipal de Saúde:** itens 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 34 e 35 (referentes à planilha sem divisão de cotas constante neste Estudo Téncico Preliminar e termo de referência).

9.1.4. Os itens comuns a ambas as Secretarias (itens 9, 10, 11 e 12) deverão ser analisados por ambas as áreas técnicas competentes, podendo a aceitação final depender de manifestação conjunta.

9.2. A aquisição será realizada em quantidades parceladas, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o preço se mantenha vantajoso e a contratada cumpra integralmente suas obrigações.

9.3. A entrega do objeto é de responsabilidade da empresa contratada, a quem caberão todas as despesas com transporte.

9.4. Os produtos deverão ser entregues nas unidades solicitantes, devidamente acondicionados, de forma a garantir completa segurança durante o transporte, nos seguintes endereços:

I – **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Lázaro Anselmo Ramos, nº 200, Bairro Jardim Águas da Prata – CEP 13890-222, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, em entregas parceladas;

II – **Secretaria Municipal de Educação:** de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00, nos seguintes locais:
a) EMEB Profª. Áurea Soares – Av. Armando Sales de Oliveira, nº 1080, Centro, Águas da Prata/SP – CEP 13890-027;
b) Creche Municipal José Batista de Souza – Av. Dr. Eduardo Lírio, nº 1000, Jardim Moneda, Águas da Prata/SP – CEP 13890-220.

9.4.1. Eventuais locais de entrega diversos dos elencados limitar-se-ão ao Município de Águas da Prata.

9.4.2. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4.2.1. Eventuais prorrogações do prazo deverão ser solicitadas antes de seu vencimento, mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovação da Secretaria requisitante.

9.5. Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas diretas e indiretas, tais como embalagens, seguro, transporte e tributos de qualquer natureza, relacionadas ao fornecimento do objeto.

9.6. Somente será emitido Atestado de Recebimento caso atendidas as determinações do Termo de Referência e demais anexos do edital.

9.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente pela unidade solicitante para fins de verificação de conformidade com as especificações.

9.8. Após conferência, a aceitação será formalizada de forma definitiva pela unidade solicitante.

9.9. Caso a nota fiscal/fatura apresente irregularidades, será devolvida para correção, passando o prazo de recebimento provisório a contar da reapresentação.

9.9.1. Verificada qualquer anormalidade no fornecimento, a empresa deverá comunicar imediatamente, por escrito, à unidade solicitante.

9.10. O fornecimento terá início após a homologação do certame, assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da respectiva requisição pela Secretaria requisitante.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada. Em regra, conforme art. 40 inciso V, alínea"b": deve-se priorizar o princípio "do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A Utilização de SRP, sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

. Através da aquisição dos suplementos alimentares (leites) e fraldas, pretendemos garantir a qualidade de vida dos beneficiários envolvidos, bem como assegurar a regularidade e a transparência do processo de contratação:

1. Garantir A Qualidade De Vida Dos Beneficiários

A aquisição dos suplementos alimentares e fraldas visa atender necessidades nutricionais específicas e cuidados de higiene, que são essenciais para a manutenção da saúde e bem-estar dos destinatários.

2. Transparencia e Regularidade da Contratação

Assegurar que todo o processo licitatório seja conduzido observando os princípios
da legalidade, publicidade, eficiência, transparência, moralidade ecompetitividade, conforme estabelecido pela Lei n° 14.133/2021.

3. Economicidade:

Através de uma criteriosa pesquisa de preços e análise das propostas, garantir a utilização racional dos recursos públicos, evitando sobrepreço e buscando sempre o melhor custo-benefício.

4. Qualidade dos Produtos Adquiridos::

Certificar-se de que os suplementos alimentares e fraldas adquiridos atendam rigorosamente às especificações técnicas definidas, garantindo a segurança e a eficácia dos produtos fornecidos aos beneficiários.

5. Suporte e Manutenção Contínua:

Os produtos adquiridos deverão vir com garantias de boa qualidade, e os fornecedores deverão oferecer suporte para eventuais necessidades de reposição ou troca, visando a continuidade do atendimento de qualidade.

6. Impacto Positivo nas Ações de Saúde Pública:

A aquisição destes produtos deverá se alinhar com os planos de saúde pública e educacional do município, complementando as ações já empreendidas pelas Secretarias, principalmente no que diz respeito ao atendimento das necessidades especializadas.

7. Redução de Riscos:

Controlar e mitigar riscos associados ao armazenamento e transporte dos produtos por meio do cumprimento de normas de segurança sanitária,
mantendo a integridade dos suplementos e das fraldas ao longo de todo o processo de logística.

Esses resultados são almejados considerando-se a adequação às melhores práticas
previstas pela Lei n° 14.133/2021, que estabelece normativas essenciais para a condução dos processos licitatórios com eficiência, transparência e responsabilidade na gestão de recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal (como treinamento de Gestores e Fiscais de Contrato), procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata não possui contratações correlatas ou interdependentes aqui demandada, no momento presente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
a) Embalagens constituídas, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada;
b) Observância das Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
c) Os produtos provenientes de madeira (como o papel dos impressos e embalagens) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável;
d) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
e) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
g) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem/do serviço;
h) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
i) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados no serviço.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços e a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Águas da Prata, 29 de julho de 2026

Dayana Sacardi da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Isaias Guilherme Pinto Cardoso
Secretário Municipal de Educação

Anexo III – Modelo de Declaração

A empresa _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº___ e do CPF nº _____, para fins de participação no **Pregão Eletrônico n° 022/26**, **Processo Administrativo n° 053/26**, da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
2) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3) Não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
4) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, inc. IV da Lei n° 14.133/21;
5) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
7) Todas as informações documentais e técnicas fornecidas são verdadeiras;
8) Recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do edital;
9) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
10) Observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21; (aplicável a ME/EPP)
11) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49. (aplicável a ME/EPP)

Local, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante

Anexo IV – Modelo de Proposta

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 053/26
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/26

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/26.
Processo Nº 053/26.
Fornecedor:
Endereço: **Bairro:**
Cidade: **Estado:**
C.E.P.: **Telefone:**
CNPJ/CPF Nº:
Inscr. Estadual: **Inscr. Municipal:**

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS, FRALDAS E MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS – ENTREGA PARCELADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO	CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO EM BOLAS; HIDRÓFILO; COR BRANCA ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMATO DE BOLAS, NA COR BRANCA, FABRICADO EM ALGODÃO PURO, SUPER ABSORVENTE, EXTRA MACIO, PRODUTO INDICADO PARA CUIDADOS COM A PELE DELICADA DE BEBÊS E OUTRAS APLICAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQ. DE 100G, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E OUTRAS INFORMAÇÕES.	UN	3000	R$ 7,93	EXLUSIVA	R$ 23.800,00
2	ALIMENTO PARA LACTENTES DE (0-12 MESES) COM SINTOMAS DE REGURGITACAO E/ OU REFLUXO GASTRO ESOFAGICO. ESPESSADA COM GOMA DE JATAÍ OU AMIDO, COM DHA, ARA E TAURINA. ISENTA DE GLÚTEN E CO S SACAROSE. ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX SACAROSE. ATENDERDOAS EEI ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA MS N ALIMENTARIOS	LA	100	R$ 84,24	EXLUSIVA	R$ 8.423,75

	FAO/OMS DAPORTVNIVLACEAE 977/1998. LATA COM 400 G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO COM 13 VITA-MINAS E 14 MINERAIS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, COM WHEY PROTEIN, FIBRAS (FOS E INULINA) E INOSITOL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE PROTEÍNAS VEGETAIS. SABORES NEUTRO,BAUNILHA E MORANGO. LATA Com 400G.-SIMILAR: SUSTEVIT	LA	720	R$ 63,62	EXLUSIVA	R$ 45.806,40
4	COMPRESSA DE GAZE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, INDICADO PARA CURATIVOS E CIRURGIAS, PRODUTO ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM² EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, APRESENTANDO 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 15 CM X 30 CM. PRODUTO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COMPOSIÇÃO, TAMANHO, QUANTIDADE E DADOS DO FABRICANTE.	UN	3000	R$ 1,50	EXLUSIVA	R$ 4.490,00
5	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM – 7, STEARAMIDOPROPRYL DIMETHYLAMINE, CETEARETH – 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYL CHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN	1000	R$ 21,13	EXLUSIVA	R$ 21.133,33

	PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES					
6	CURATIVO ADESIVO, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO, EM CAIXA 40 UNIDADES CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE; FORMATO ANATÔMICO; COM FUROS EM PARTES DA SUA EXTREMIDADE PARA RESPIRO DA PELE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,9CM X 7,6CM; COMPOSTO POR FILME TERMOPLÁSTICO ADESIVO; FIBRAS SINTÉTICAS E REDE DE POLIETILENO; PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 UNIDADES; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E MODO DE USAR; VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. SIMILAR: BAND-AID	UN	200	R$ 16,19	EXLUSIVA	R$ 3.237,33
7	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, SENDO SUA FONTE DE CASEINATO DE CALCIO E BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 75% DESTA PROTEÍNA),100% DE LACTOSE, OLÉO DE SOJA E GLÚTEN, ISENTA DE SACAROSE. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR LATA COM 800G – SIMILAR: ENTERAL COMP. FIBER – NUTRISON FIBER	LA	750	R$ 110,33	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 82.743,75
8	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, SENDO SUA FONTE DE CASEINATO DE CALCIO E BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 75% DESTA PROTEÍNA),100% DE LACTOSE, OLÉO DE SOJA E GLÚTEN, ISENTA DE	LA	250	R$ 110,33	COTA DE 25% - ME e EPP	R$ 27.581,25

	SACAROSE. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR LATA COM 800G – SIMILAR: ENTERAL COMP. FIBER – NUTRISON FIBER					
9	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTECOMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA ISOLADADE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 70% DESTA PROTEÍNA) E CASEINATO DE CALCIO, 100% MALTODEXTRINA, HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR. LATA COM 800G. SIMILAR: ENTERAL COMP – NUTRISSON-VITAFOR	LA	4500	R$ 111,56	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 502.002,00
10	DIETA EM PÓ PARA USO ORAL E ENTERAL, NUTRICIONALMENTECOMPLETO, NORMOLIPÍDICO (COM TCM NA COMPOSIÇÃO), NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA ISOLADADE SOJA (TENDO NO MÁXIMO 70% DESTA PROTEÍNA) E CASEINATO DE CALCIO, 100% MALTODEXTRINA, HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. DISPENSA USO DE MIXER PARA DILUIR. LATA COM 800G. SIMILAR: ENTERAL COMP – NUTRISSON-VITAFOR	LA	1500	R$ 111,56	COTA DE 25% - ME e EPP	R$ 167.334,00
11	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NU-CLEOTÍDEOS. LATA 800G - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 1	LA	900	R$ 88,75	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 79.875,00
12	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NU-CLEOTÍDEOS. LATA 800G - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 1	LA	300	R$ 88,75	COTA DE 25% - ME e EPP	R$ 26.625,00
13	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 A 12 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS	LA	900	R$ 100,14	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 90.126,00

	INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 2					
14	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 A 12 MESES), A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS (60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA), ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G. - SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 2	LA	300	R$ 100,14	COTA DE 25% - ME e EPP	R$ 30.042,00
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ÍNTEGRAS (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA). FIBRAS SOLÚVEIS GOS E FOS. COM PRE-SENÇA DE ÔMEGA, DHA E ARA. LATA 800G.- SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 3	LA	750	R$ 95,90	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 71.925,00
16	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ÍNTEGRAS (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEÍNA). FIBRAS SOLÚVEIS GOS E FOS. COM PRE-SENÇA DE ÔMEGA, DHA E ARA. LATA 800G.- SIMILAR: APTAMIL PREMIUM 3	LA	250	R$ 95,90	COTA DE 25% - ME e EPP	R$ 23.975,00
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 12 MESES) À BASE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E TRATAMENTO DE ALERGIA AO LEITE DE VACA, CONTÉM ÔMEGA 3 E 6. LATA 800G- SIMILAR: APTAMIL SOJA	LA	600	R$ 122,06	EXLUSIVA	R$ 73.234,80
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (DIARRÉIA PERSISTENTE E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE).COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LACTOSELcOMD LATA COM 800G. -	LA	450	R$ 147,55	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 66.399,30

	SIMILAR: APTAMIL SL					
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 36 MESES) DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (DIARRÉIA PERSISTENTE E/OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE).COM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LACTOSELcOMD LATA COM 800G. - SIMILAR: APTAMIL SL	LA	150	R$ 147,55	COTA DE 25% - ME e EPP	R$ 22.133,10
20	FÓRMULA MODIFICADA ORAL E ENTERAL, HIPERCALORICA 1.S KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20 HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20% SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEINA DO SORO DO SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM FIBRAS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA, DHA E TCM. DEVERÁ ATENDER A RDC № 21, EMBALAGEM: FRASCO1000 ML. DEVERÁ FORNECER FRACIONADORSIMILAR: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE	FR	600	R$ 101,68	AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 61.009,20
21	FÓRMULA MODIFICADA ORAL E ENTERAL, HIPERCALORICA 1.S KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20 HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML E HIPERPROTEICA 20% SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEINA DO SORO DO SENDO CASEINATO 80% E 20% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM FIBRAS, COM NO MÁXIMO 10% DO VCT DE GORDURAS SATURADAS, COM PRESENÇA DE EPA, DHA E TCM. DEVERÁ ATENDER A RDC № 21, EMBALAGEM: FRASCO1000 ML. DEVERÁ FORNECER FRACIONADORSIMILAR: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE	FR	200	R$ 101,68	COTA DE 25% - ME e EPP	R$ 20.336,40
22	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PO, ALTAMENTE ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN/ DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL, CONTENDO TGF-?2. NUTRICIONALMENTE COMPLETA. A	LA	200	R$ 339,90	EXLUSIVA	R$ 67.980,00

	BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE,FONTE DE CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA E FRUTOSE) E LIPÍDEOS, SENDO MÍNIMO 63% DE TCM. ISENTA DE LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTA DE SACAROSE. SEM FIBRAS. LATA COM 400 G. SABOR BAUNILHA. SIMILAR:MODULEN - NESH PENTASURE IBD					
23	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE PO, NOTRICIONALMENT COMPLETA,HIPERCALÓRICA, COM 100% PROTEÍNA DA COMPLETA, HIPERCALORICA, COM 100% PROTEINA DA CASEINA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERA CASEÍNA, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE E SEM SABOR. LATA COM 400 G. - SIMILAR FORTINI PLUS	LA	600	R$ 95,43	EXLUSIVA	R$ 57.258,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000	R$ 3,96	EXLUSIVA	R$ 39.600,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS	UN	5000	R$ 3,01	EXLUSIVA	R$ 15.030,00

	ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS					
26	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	3000	R$ 2,63	EXLUSIVA	R$ 7.890,00
27	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG CONFORTÁVEL E SEGURANÇA PARA PESSOAS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA. TECNOLOGIA DE RÁPIDA ABSORÇÃO E PROTEÇÃO AVANCADA ATÉ 12 HORAS. BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS. CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL. PERMITINDO A CIRCULACÃO DE AR E EVITANDO A IRRITAÇÕES NA PELE. COM FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS NA PELE E ELÁSTICOS NAS PERNAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTO E CONFORTO. FORMATO ANATÔMICO - INDICADOR DE UMIDADE E ALOE VERA – SIMILAR: BIGFRAL PLUS	UN	10000	R$ 3,08	EXLUSIVA	R$ 30.800,00
28	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL NO TAMANHO PEQUENO ATÉ 5KG COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE	UN	3000	R$ 1,27	EXLUSIVA	R$ 3.800,00

	1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO: EM PACOTES FECHADOS, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
29	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO EXTRA GRANDE DE 12 A 17 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UN	3000	R$ 1,14	EXLUSIVA	R$ 3.420,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE DE 9 A 12 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	3000	R$ 1,50	EXLUSIVA	R$ 4.500,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO DE 5 A 9 KG NO MÍNIMO; COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480, DE 1990 DO MS OU LEGISLAÇÃO ATUAL. APRESENTAÇÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	3000	R$ 1,01	EXLUSIVA	R$ 3.030,00
32	LEITE SEM LACTOSE EM PÓ - FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. LATA COM NO MÍNIMO 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	100	R$ 18,02	EXLUSIVA	R$ 1.802,33

33	LENÇO UMEDECIDO; TAMANHO GRANDE; POTE COM 450 UNIDADES	UN	3000	R$ 17,14	EXLUSIVA	R$ 51.420,00
34	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA.	UN	200	R$ 23,29	EXLUSIVA	R$ 4.658,67
35	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA	UN	200	R$ 22,56	EXLUSIVA	R$ 4.511,33
36	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFE-RECER NUTRIÇÃO EQUILIBRADA, RICO EM PROTEÍNAS, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. INDICADO PARA MANUTENCÃO OU RECUPERACÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. LATA COM 400 G. SABORES: BAUNILHA - CHOCOLATE- MORANGO- SIMILAR: ENSURE	LA	300	R$ 128,99	EXLUSIVA	R$ 38.698,00
37	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, ANTIALÉRGICA. COMPOSIÇÃO: RETINOL+ COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO. RECIPIENTE PLÁSTICO (TUDO COM BICO E TAMPA ROSQUEÁVEL) CONTENDO 45G.	UN	500	R$ 10,91	EXLUSIVA	R$ 5.455,00

38	SABONETE EM BARRA 90G - SABONETE EM BARRA, PARA HIGIENE PESSOAL, SUAVE, PERFUMADO, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, EMBALADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVE SER PRIMEIRA QUALIDADE E NÃO DERRETER FACILMENTE. EMBALAGEM: BARRA 90G	UN	2000	R$ 5,00	EXLUSIVA	R$ 10.000,00
39	SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS USO INFANTIL. NÃO CAUSA ARDÊNCIA NOS OLHOS. PH NEUTRO. ANTIALÉRGICO, INDICADO PARA TODO TIPO DE CABELO. FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML A 280 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDICAÇÃO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E TODAS AS ADVERTÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR O USO INADEQUADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2000	R$ 21,25	EXLUSIVA	R$ 42.493,33
40	SHAMPOO, INFANTIL, PH BALANCEADO, FÓRMULA EXTRA SUAVE, FRASCO COM 200ML SHAMPOO INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO OFTALMOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, SODIUM TRIDECETH SULFACE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, DISODIUM COCOAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE TRIOLEATE, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, POLYUATERNIUM-7, PARFUM, CITRIC ACID, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL, ALPHA ISOMETHYL IONONE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 200 ML COM TAMPA TIPO FLI-TOP, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, ORIENTAÇÕES DE USO, CUIDADOS E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE	UN	1000	R$ 15,36	EXLUSIVA	R$ 15.356,67

	DE NO MÍNIMO 24 MESES					
41	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, 3.2KCAL/ML, 20G/UNID. DE PROTEÍNA SENDO NO MÍNIMO 80% COLÁGENO HIDROLISADO, CASEINATO E PROTEÍNA SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO, XAROPE DE GLICOSE, SACAROSE E MALTODEXTRINA. 45% DE LIPÍDIOS SENDO ÓLEO DE CANOLA. ACRESCIDO DE VITAMINA D. SABORES BAUNILHA. AVELÄ E MANGA. INDICADO PARA PACIENTES COMLESÃ O COM LESÃO POR PRESSÃO, ONCOLÓGICOS, SARCOPENIA E RECUPERAÇÃO DE PESO - EMBALAGEM: FRASCO DE 125 ML. SIMILAR: FRESUBIN 3.2 KCAL	FR	800	R$ 46,57	EXLUSIVA	R$ 37.256,00
42	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL SOLÚVEL EM PÓ COVELEM VANÇADO PARASUPORTE À CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E FORTALECIMENTO IMUNOLÓGICO, HIPERPROTEICO, A BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, CONTENDO 1000 MG DE L-ARGININA, PROTEÍNAS DE ALTA QUALIDADE, SENDO HIPOCALÓRICO E HIPOLIPÍDICO, COM VITAMINAS (A, C, D. E, B12) E MINERAIS (ZINCO, FERRO, SELÊNIO). SEM GLUTEN E LACTOSE. EMBALAGEM: PÓ SOLÚVEL EM SACHE 15G. VERSÃO: SEM SABOR PARA VERSATILIDADE NO USO. SIMILAR: ARG REPAIR	SCH	2000	R$ 26,53	EXLUSIVA	R$ 53.064,00
43	TALCO INFANTIL 180G - TALCO PARA USO INFANTIL; SUAVE; PERFUMADO; COMPOSTO DE TALCO, CARBONATO DE MAGNÉSIO; FRAGRÂNCIA; VALIDADE 2 ANOS, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, COM TAMPA DOSADORA, CONTENDO 180G.	UN	2000	R$ 12,90	EXLUSIVA	R$ 25.806,67
44	TERMOMETRO,CAP/MERCURIO,MOS T.DIG.,MICROPROC TERMÔMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, COM FUNÇÃO DE AUTO-DESLIGAMENTO, COM SISTEMA DE SINAL SONORO AO FIM DA MEDIÇÃO, COM ERRO MÁXIMO DE INDICAÇÃO DE 0,2º C (PARA + OU PARA) CONFORME PREVISTO PELO INMETRO, COM VISOR DIGITAL, BOTÃO LIGA E	UN	50	R$ 107,75	EXLUSIVA	R$ 5.387,50

	DESLIGA E COMPARTIMENTO PARA PILHA. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ACRÍLICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA COM SELO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX (XXX).

1 - Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
2 - Declaro que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, ferramentas, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
3 - Demais condições: de acordo com o edital e seus anexos.

Local, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante

Nome do representante:
RG do representante:
Telefone:
e-mail:

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 44.831.733/0001-43, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 485, Centro, CEP: 13.890-000, Águas da Prata, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Carlos Henrique Fortes Dezena**, brasileiro, estado civil, portador do RG n.º ****** e CPF n.º ******, residente e domiciliado à ******, em Águas da Prata/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida no município _____, à _____, n° ___, Bairro _____, com o CNPJ n° _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 022/26**, **Processo Administrativo nº 053/26,** mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS, FRALDAS E MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS – ENTREGA PARCELADA,** conforme especificações constantes do Termo de Referência – **Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 022/26**

1.1.1. A execução do objeto deverá atingir o fim que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Pelo fornecimento dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços, fará jus a Detentora ao recebimento dos valores abaixo discriminados no(s) respectivo(s) item(ns) a ser(em) por esta fornecido(s).

ITEM 1
Descrição: .....
Quantidade: .....
Unidade: .....
Marca: .....
Preço Unitário: .....

ITEM 2
Descrição: .....
Quantidade: .....
Unidade: .....
Marca: .....
Preço Unitário: .....

2.2. Estão incluídos nos preços todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
2.3. É anexo desta Ata de Registro de Preços, como se nela estivesse transcrito, o registro dos licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta da Detentora, na sequência da classificação do Pregão Eletrônico nº 013/26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os órgãos da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva Detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a Detentora desta última cota.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Jornal Oficial do Município de Águas da Prata,** podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e desde que:

a) A Detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

b) A pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado;

c) A autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos.

5.1.1. Em caso de prorrogação, os quantitativos estimados na Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

5.1.2. A Detentora não tem direito subjetivo à prorrogação desta Ata.

5.1.3. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, desde que, comprovadamente, a Detentora mantenha as condições de habilitação.

5.1.4. A ata não poderá ser prorrogada quando a Detentora tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.2. A utilização do cadastro de reserva, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;e

5.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima quarta.
5.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.4. A existência de preços registrados não obriga o Contratante a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimentos, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora para negociar a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados no mercado.
6.2.1. Caso a Detentora não aceite reduzir o preço registrado aos níveis de mercado, será liberada do compromisso assumido quanto ao item, sem aplicação de penalidades administrativas, sem prejuízo do cancelamento do respectivo registro.
6.2.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a Detentora demonstrar, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas nas condições originalmente registradas, o Órgão Gerenciador poderá promover negociação destinada à alteração do preço registrado.
6.3.1. A Detentora deverá comprovar a ocorrência de fato superveniente que tenha provocado a elevação dos custos e inviabilizado o cumprimento da obrigação pelo preço registrado.
6.3.2. Não sendo comprovada a existência de fato superveniente capaz de inviabilizar o preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo a Detentora obrigada ao cumprimento das condições inicialmente pactuadas, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de inadimplemento.
6.3.3. Comprovada a elevação dos preços de mercado e inviabilidade do cumprimento da obrigação pelo preço registrado, o Órgão Gerenciador poderá atualizar o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado e mediante decisão devidamente fundamentada.
6.3.4. Caso não seja possível a adequação do preço mediante negociação, poderá ser promovido o cancelamento do registro da Detentora quanto ao respectivo item, sem aplicação de penalidades, desde que comprovada a ocorrência das circunstâncias supervenientes alegadas.
6.3.5. Na hipótese do subitem anterior, poderão ser convocados os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para negociação.
6.4. Sem prejuízo das hipóteses previstas nesta cláusula, os preços registrados somente sofrerão reajuste após 12 (doze) meses, contados da data-base vinculada ao orçamento estimado, qual seja, 11/08/2026, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE do período, ou outro índice que venha a substituí-lo.
6.4.1. O reajuste previsto no subitem anterior não será realizado caso a Detentora expressamente abdique de sua aplicação.
6.5. O pedido de revisão ou alteração dos preços registrados será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador e deverá ser devidamente instruído com os documentos necessários à demonstração da alteração dos preços de mercado e da repercussão sobre os custos da Detentora.
6.5.1. O protocolo do pedido de revisão ou alteração de preços não exime a Detentora da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas nem suspende, por si só, a execução da Ata de Registro de Preços.
6.5.2. As alterações dos preços registrados decorrentes das hipóteses previstas nesta cláusula deverão ser devidamente formalizadas nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora para negociar a redução dos preços registrados.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a Detentora será liberada do seu compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, não sendo convocados os fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado a Detentora requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a Detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e a Detentora deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos previstos em lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, nos termos do subitem anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração de preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. Caso a Detentora e os fornecedores integrantes do cadastro reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3.O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, não sendo admitido o fornecimento pela Detentora sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento respectiva e da Nota Fiscal dos Produtos adquiridos.

9.2. As contratações ocorrerão de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, que emitirão a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, onde constará a quantidade, bem como o competente processo de despesa.

9.2.1. Os locais de entrega dos itens serão previamente definidos e agendados, podendo ocorrer nos endereços mencionados no subitem 6.3 do Termo de Referência que integra o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/26, bem como no endereço situado à Rua Mariana Vilela, nº 187, Jardim Vilela, Águas da Prata – CEP: 13.893-382.

9.2.1.1. O prazo máximo para entrega dos itens será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
9.2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver inclusão de outros locais de entrega, porém sempre dentro do limite geográfico do Município de Águas da Prata.
9.2.3. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento dos prazos, devidamente justificados pela Detentora, para serem submetidos à apreciação da Secretaria Requisitante, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela Detentora.
9.2.3.1. Os pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
9.2.3.2. Na análise da documentação apresentada, poderá a Secretaria Requisitante solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
9.2.3.3. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
9.2.3.4.A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.
9.3. Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços serão entregues pela Detentora, adotando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/21 e os seguintes:
9.3.1. Os produtos deverão estar acondicionados na mesma forma em que são apresentados no comércio varejista;
9.3.2. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas;
9.3.3. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento.
9.4. Os produtos deverão ser entregues acompanhados das cópias reprográficas da autorização de fornecimento.
9.4.1. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor responsável pelo recebimento.
9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Detentora regularize o erro.
9.6. Fica a cargo da Detentora as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
9.7. Os produtos serão recebidos:
9.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do Termo de Referência
9.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências constantes deste Termo de Referência.
9.7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de Registro de Preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.7.4.O atraso na substituição ou complementação dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação de penalidades.
9.7.5. Caso haja a necessidade da retirada do(s) produto(s) não aceito(s) do local da entrega do(s) mesmo(s), o ônus correrá por conta da Detentora.
9.7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens.
9.7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da presente contratação.
9.7.8. No recebimento e aceitação do objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 022/26 e, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Em até 10 dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, será realizada a conferência da Nota Fiscal.
10.1.1. Para a emissão da Nota Fiscal serão considerados estritamente os itens e as respectivas quantidades fornecidas pela Detentora.
10.2. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria requisitante será devolvida à Detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.1 a partir da data de sua reapresentação.
10.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada e liquidada pela Secretaria, uma vez verificado o atendimento integral das especificações do objeto.
10.3.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.
10.3.2. Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
10.4. Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar, obrigatoriamente, o número do Pregão Eletrônico nº 022/26 e desta Ata de Registro de Preços.
10.5. Quando da emissão da nota fiscal, a Detentora deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO DE IRRF", considerando a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.234/12 e respectivas alterações, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e respectivas alterações, em sendo necessário que a Detentora destaque a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município e observe o respectivo enquadramento legal de incidência, inclusive as empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, com o lançamento de informação no documento fiscal, com a inserção do referido enquadramento legal, bem como apresentação da declaração prevista no artigo 6º da IN RFB n° 1.234/12.
10.6. O Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta Ata de Registro de Preços.
10.7. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. 10.8. Não será admitido o pagamento antecipado para este objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1. A Detentora se obriga a cumprir fielmente e de forma regular as especificações e prazos, bem como atender as determinações legais e regulares da Secretaria requisitante;
11.2. A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não ficando excluída ou reduzida esta responsabilidade pelo fato da fiscalização ou acompanhamento da execução pelo órgão interessado;
11.2.1. A Detentora é responsável integralmente em atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante;
11.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
11.4. A Detentora é responsável por cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
11.5. A Detentora é responsável por efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
11.6. A Detentora responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.7. A Detentora é integralmente responsável para com a execução do objeto, nos termos da legislação em vigor, sendo que a presença da fiscalização do Contratante não diminui ou exclui essa responsabilidade;

11.8. A Detentora deverá fornecer, sempre que necessário e requerido, quaisquer documentos adicionais para fins de fiscalização;
11.9. A Detentora obriga-se, ainda, a:
11.9.1. Manter, durante a execução deste objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/21;
11.9.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
11.9.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
11.9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, nos prazos e condições explicitadas na cláusula nona, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou do próprio produto em si, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
11.9.5. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;
11.9.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Contratante, bem como seu descarregamento;
11.9.7. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer anormalidade, procedendo à substituição sempre que necessária;
11.9.8. Firmar as contratações necessárias pelo preço registrado e nas condições da convocação;
11.9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21;
11.9.10. Garantir o cumprimento das disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
11.9.11. Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – **Anexo I** do edital do Pregão Eletrônico nº 022/26

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Das obrigações do Órgão Gerenciador
12.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.
12.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
12.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
12.4. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
12.5. Decidir pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como realizar os procedimentos necessários à comprovação da vantajosidade.
12.6. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
12.7. Conduzir, garantida a ampla defesa e o contraditório, os processos de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços.
12.8. Submeter à deliberação da autoridade competente:
a) Proposta de aplicação de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento desta ata de registro de preços;
b) Proposta de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;
c) Proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, resultante de infrações aos termos das contratações decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;
d) Proposta de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços;
e) Proposta de cancelamento e rescisão da ata de registro de preços.

12.9. Divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes.

Das Obrigações Comuns aos Órgãos Participantes e ao Órgão Gerenciador

12.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de Registro de Preços, termo de referência e os termos de sua proposta.

12.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.14. Efetuar os pagamentos à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.15. Propiciar acesso aos empregados da Detentora ao local determinado para a entrega.

12.16. Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora possa executar o objeto, por meio dos seus empregados, dentro das normas desta Ata de Registro de Preços.

12.17. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados pela Detentora.

12.18. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.19. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções em virtude de infrações por parte da Detentora ocorridas nas suas respectivas contratações, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos subitens 13.2.2. e 13.2.3. desta Ata.

12.20. Encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

12.21. Informar ao órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar as contratações dela oriundas, bem como sobre as sanções aplicadas.

12.22. Assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto desta ata.

12.23.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

13.1.5.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.2. solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva;

13.1.5.3. deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.6. não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para sua formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
13.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos responsáveis as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
13.2.1. advertência;
13.2.2. impedimento de licitar e contratar;
13.2.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
13.2.4. multa, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços:
13.2.4.1. multa de até 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial;
13.2.4.2. multa de até 1% (um por cento) ao dia de atraso, limitada ao percentual máximo legal, incidente sobre o valor da ata, no caso de atraso injustificado na execução;
13.2.4.3. multa de até 20% (vinte por cento), no caso de inexecução total;
13.2.4.4. multa de até 10% (dez por cento), no caso de fornecimento em desacordo com as especificações ou de má qualidade;
13.2.4.5. multa de até 20% (vinte por cento), no caso de recusa injustificada em assinar ou receber a ata de registro de preços.
13.2.5. As multas são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente, observado o limite máximo legal.
13.2.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à detentora.
13.2.7. Durante a tramitação do processo sancionador, os pagamentos poderão ser suspensos para viabilizar eventual compensação.
13.2.8. Caso os valores sejam insuficientes, o devedor deverá recolher a diferença no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
13.2.9. Esgotados os meios administrativos, o débito será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. a natureza e a gravidade da infração;
13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. os danos causados à Administração;
13.3.5. a existência de programa de integridade.
13.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme o caso concreto.
13.5. Da aplicação das sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.
13.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
13.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato, quando esta infração não justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.7. Considera-se de pequena relevância o descumprimento que não comprometa a execução do objeto nem cause prejuízo à Administração.
13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
13.9.A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
13.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, dependerá de processo administrativo conduzido por comissão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.11. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.11.1. A reabilitação poderá exigir a implementação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.
13.12.A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.
13.12.1. A reabilitação do licitante ou contratado dependerá do ressarcimento integral do dano causado à

Administração Pública, quando houver, bem como da implementação ou do aperfeiçoamento de programa de integridade, na forma do art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13.13. As penalidades poderão deixar de ser aplicadas mediante comprovação de força maior ou culpa exclusiva da Administração.

13.14. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. O registro da Detentora poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador quando esta:

14.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nesta Ata e na legislação aplicável;

14.1.4. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro dos quantitativos e condições estabelecidos na Ata;

14.1.5. sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a extensão dos efeitos da penalidade aplicada.

14.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no subitem anterior, caso a penalidade aplicada à Detentora não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por decisão do Órgão Gerenciador, devidamente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados à Detentora o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O registro poderá ser cancelado a pedido da Detentora quando esta comprovar a ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique ou impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas, desde que a justificativa apresentada seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

14.4. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

14.4.1. por razão de interesse público, devidamente justificada;

14.4.2. a pedido da Detentora, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

14.4.3. quando não houver êxito nas negociações destinadas à adequação dos preços registrados aos preços praticados no mercado, nas hipóteses e condições estabelecidas na Cláusula Sexta desta Ata;

14.4.4. quando ocorrer fato superveniente devidamente comprovado que inviabilize a manutenção do registro, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14.5. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que integram o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital e nesta Ata.

14.6. O cancelamento do registro ou dos preços registrados não prejudicará a apuração de eventuais responsabilidades decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência da Ata, nem afastará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso.

14.7. O cancelamento não configura óbice ao reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro referente às obrigações efetivamente executadas, quando devidamente comprovado e juridicamente cabível, observada a legislação aplicável.

14.8. O registro poderá ser cancelado caso se constate que a Detentora mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observado o disposto no art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis, no Decreto Municipal n° 3.240, de 2024, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

16.1. Integram a esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 022/26, propostas e anexos. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao ato homologatório do Pregão Eletrônico nº 022/26 e à Ata da Sessão Pública do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1. A Detentora obriga-se a manter-se, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas do Pregão Eletrônico nº 013/26, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preços, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma nos termos do do Decreto Municipal nº 3.240/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou desta Ata de Registro de Preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de modo que as atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal da Ata de Registro de Preços obedecerão as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.240/2024.
20.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
20.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
20.4. Fica designado(a) o(a) Senhor(a) Mirian Araujo de Souza, portador(a) do CPF n.º 28144968832 como GESTOR(A) e o(a) Senhor(a) Arthur Vieira Frayha, portador(a) do CPF n.º 108517066-73 como FISCAL desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços para o exercício de 2026 e 2027 serão suportadas pelas dotações próprias constantes das respectivas lei orçamentária das secretarias requisitantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá à Detentora divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Decreto Municipal n° 3.240, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
23.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Águas da Prata, _____ de _____ de 2026.

_____
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

_____
RAZÃO SOCIAL
Representante legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:
Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome:
Cargo: Representante legal / Procurador
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Carlos Henrique Fortes Dezena
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Mirian Araújo de Souza
Cargo: Diretora do Departamento de Gestão de Contratos
CPF:
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Anexo VI – Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, são fornecedores que fazem parte do cadastro reserva:

Item: (...)
Descritivo: (...)
Unidade de Medida: (...)
Quantidade: (...)

Posição	Fornecedor	Marca (se exigida no Edital)	Valor (R$)